



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Número 32 - 09 de agosto de 2012

REITORIA

PROF. CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO
Reitor

PROF. ANTONIO JOSÉ LEDO ALVES DA CUNHA
Vice-Reitor

PROF. MARCELO GERARDIN POIROT LAND
Chefe de Gabinete do Reitor

PROFª ÂNGELA ROCHA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFª DÉBORA FOGUEL
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROF. CARLOS RANGEL RODRIGUES
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Prof. PABLO CESAR BENETTI
Pró-Reitor de Extensão-PR/5

PROFª ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

IVAN FERREIRA CARMO
Prefeito

MÁRCIO ESCOBAR CONFORTE
Escritório Técnico da Universidade

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações-nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: dgdi_publicacoes@sg6.ufrj.br.
Tel.: 2598 -1613

ATOS DO REITOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 12.527 - Lei de Acesso à Informação, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7724, de 16 de maio de 2012,

CONSIDERANDO as análises e diretrizes apontadas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei de Acesso à Informação na UFRJ, GTInformações/UFRJ, instituído pela Portaria 2093, de 22 de março de 2012, publicada no BUFRJ nº 13 de 29 de março de 2012,

Resolve estabelecer, por meio da presente Instrução Normativa, os procedimentos institucionais para o atendimento à Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da UFRJ.

Art. 1º A execução da LAI será supervisionada pela Ouvidora-Geral da UFRJ, já designada pelo Reitor, na forma do Art. 40 da LAI, conforme Portaria 2092, de 22 de março de 2012, publicada no BUFRJ, nº 13 de 29 de março de 2012, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada;

II - monitorar a implementação da LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI;

IV - orientar as unidades organizacionais no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.

Parágrafo Único - A UFRJ designou a Ouvidoria-Geral para, entre outras competências, acompanhar a execução da Lei de Acesso à Informação - LAI na UFRJ e assessorar os Conselhos Superiores e a Reitoria em assuntos referentes a esse novo microsistema legal.

Art. 2º As informações relativas à Transparência Ativa, previstas no Capítulo III do Decreto nº 7.724/2012, serão publicadas na Página de Acesso à Informação da UFRJ (<http://www.ufrj.br/lai/conteudoprphp?sigla=LEIACES> SOINFO), em conformidade com as orientações estabelecidas no Guia para Criação da Seção de Acesso à Informação nos Sítios Eletrônicos dos Órgãos e Entidades Federais.

Parágrafo Único - A manutenção do conteúdo da Página de Acesso à Informação será atribuição dos gestores das unidades, institutos e órgãos responsáveis pelas informações, de acordo com a orientação da Ouvidoria-Geral da UFRJ, responsável institucional, conforme o Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 3º A Transparência Passiva, a que se refere o Capítulo IV do Decreto nº 7.724/2012, será realizada por meio do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, de acordo com fluxograma a ser publicado no portal eletrônico da Lei de Acesso da UFRJ.

§ 1º O responsável pelo SIC na UFRJ é designado pela Ouvidora-Geral da UFRJ, sua identificação consta no portal de acesso à informação da UFRJ e toda equipe de operação deverá ser, adequadamente, treinada no tocante ao atendimento e procedimentos internos do SIC.

§ 2º Toda a interação da UFRJ com os solicitantes de informações será feita por meio do SIC, segundo a regulamentação estabelecida no Capítulo IV do Decreto nº 7.724/2012 e de acordo com o Manual do Sistema Eletrônico do SIC (e-SIC).

§ 3º As respostas providenciadas pelos responsáveis institucionais aos solicitantes serão registradas no e-SIC pela equipe de operação do SIC.

§ 4º Sempre que necessário, o SIC encaminhará as solicitações recebidas às unidades organizacionais responsáveis pelas informações requisitadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

§ 5º Caberá aos gestores das unidades organizacionais, para as quais as solicitações forem encaminhadas, responderem ao SIC no prazo informado, determinado pelo Decreto, quando do encaminhamento, com absoluta prioridade de atendimento.

§ 6º Em casos de dúvida quanto à vigência e destinação dos documentos institucionais que contenham as informações solicitadas, a unidade organizacional responsável deverá consultar a Divisão de Gestão Documental e da Informação - DGDI (www.dgdi.ufrj.br), em cuja página eletrônica deverão estar publicados o vocabulário de assuntos devidamente codificados e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos.

§ 7º Os recursos apresentados contra respostas da UFRJ serão tratados em conformidade com o estabelecido na Seção IV do Capítulo IV do Decreto nº 7.724/2012.

Art. 4º A classificação de informações quanto ao grau de sigilo, regulamentada pelo Capítulo V do Decreto nº 7.724/2012, deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação - TCI e deverá ser realizada pelo Reitor ou por quem ele, formalmente, designar, segundo as necessidades, até a criação de uma Comissão Permanente que deverá assessorá-lo nesse sentido.

Parágrafo Único - Enquanto a UFRJ não tiver o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, conforme estabelecido no Art. 45 do Decreto nº 7.724/2012, todas as informações produzidas e acumuladas pela UFRJ no desenvolvimento das suas atividades serão de acesso irrestrito, exceto aquelas protegidas constitucionalmente e por norma específica.

Art. 5º Aplicam-se aos servidores da UFRJ, em especial aqueles responsáveis pelas informações no âmbito de suas unidades, institutos e órgãos, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 2º e nos parágrafos 4º e 5º do Art. 3º desta Instrução Normativa, as responsabilizações previstas no Capítulo IX do Decreto nº 7.724/2012.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação em Boletim Interno da UFRJ.



DESPACHOS DO REITOR

Em 01 de agosto de 2012

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

MARIA JOSÉ PACÍFICO, Matrícula SIAPE 6359926, Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Matemática, nesta Universidade, de 06/08/2012 a 18/08/2012, para participar de Conferência Internacional e Visita Técnica à Universidade de La Republica - Montevidéu - Uruguai - com ônus limitado (Processo 23079.032267/2012-38).

SAMUEL ANTON SENTI, Matrícula SIAPE 1546640, Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Matemática, nesta Universidade, de 13/08/2012 a 17/08/2012, para participar de Conferência Internacional - Montevidéu - Uruguai - com ônus limitado (Processo 23079.031116/2012-17).

KATRIN GRIT GELFERT, Matrícula SIAPE 1770727, Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Matemática, nesta Universidade, de 13/08/2012 a 17/08/2012, para participar de Conferência Internacional - Montevidéu - Uruguai - com ônus limitado (Processo 23079.032046/2012-79).

CARLOS ARNOLD MORALES ROJAS, Matrícula SIAPE 1282328, Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Matemática, nesta Universidade, de 13/08/2012 a 17/08/2012, para participar de Conferência Internacional - Montevidéu - Uruguai - com ônus limitado (Processo 23079.032048/2012-02).

ILIR SNOPECHE, Matrícula SIAPE 1932811, Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Matemática, nesta Universidade, de 18/08/2012 a 26/08/2012, para participar de Congresso Internacional - Viena - Áustria - com ônus limitado (Processo 23079.032035/2012-52).

Em 01 de agosto de 2012

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Retificação

No Diário Oficial da União nº 105, de 31 de maio de 2012, seção 02, página 22 Onde se lê: Ônus limitado (Processo 23079.009303/2012-79).

Leia-se: Ônus CAPES (Processo 23079.009303/2012-79).

Em 02 de agosto de 2012

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

ELEONORA GABRIEL, Professora Adjunta, lotada na Escola de Educação Física, de 03/08/2012 a 10/08/2012, para participar de Encuentro Latino Americano de Investigadores sobre Cuerpos e Corporalidades em lãs Culturas - Argentina- com ônus limitado (Processo 23079.034077/2012-73).

CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, Professor Adjunto, lotado na Faculdade de Direito, nesta Universidade, de 03/08/2012 a 05/08/2012, Para Participação de Congresso Internacional - Buenos Aires - Argentina - com ônus limitado (Processo 23079.031813/2012-40).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo nº 23079.025136/2010-88

Espécie: Termo Aditivo nº 03/2012 ao Convênio Específico nº 29/2010

Da vigência: Prorrogar a vigência do aludido Convênio Específico para 31 de outubro de 2012

Data de assinatura: 27 de julho de 2012

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio a Presidente Sylvania da Silveira Mello Vargas, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Reitor Prof. Carlos Antônio Levi da Conceição.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Proc. 23079.013449/2012-28

Espécie: Convênio de Cooperação Acadêmica, Técnica, Científica e Intercâmbio Cultural entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através do Programa de Engenharia Biomédica do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação em Engenharia e a Universidade Federal da Bahia, através de sua Escola Politécnica.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo; atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data de assinatura: 01 de Junho de 2012.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Assinaram o Convênio: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Vice-Reitor Prof. Antônio Ledo Alves da Cunha, pela Universidade Federal da Bahia, a Reitora Profª Dora Leal Rosa.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Proc. 23079.029338/2012-06

Espécie: Convênio Geral de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e a Universidade de Pernambuco - UPE.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo; atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data de assinatura: 02 de Julho de 2012.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Assinaram o Convênio: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Vice-Reitor Prof. Antônio José Ledo Alves da Cunha, pela Universidade de Pernambuco, o Reitor Prof. Carlos Fernando de Araújo Calado.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Proc. 23079.029841/2012-43

Espécie: Convênio Geral de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e a Universidade da Cundinamarca, Colombia.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo; atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data de assinatura: 02 de Julho de 2012.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Assinaram o Convênio: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Vice-Reitor Prof. Antonio José Ledo Alves da Cunha, pela Universidade da Cundinamarca, o Reitor Dr. Adolfo Miguel Polo Solano.

PORTARIA Nº 5576, DE 31 DE JULHO DE 2012

Trata da Política de Ambientes Livres de Tabaco, com o objetivo de operacionalizar o cumprimento da legislação federal aplicável ao controle do tabaco e promoção da saúde, nos campi da UFRJ.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011, ouvido o Conselho Superior de Coordenação Executiva, em sessão de 15 de maio de 2012, e considerando:

- As recomendações da Convenção-Quadro Internacional para o Controle do Tabaco (CQCT) - primeiro tratado mundial de saúde pública - aprovada na plenária da 56ª Assembléia Geral da ONU, em 21/5/03, e ratificada pelo Brasil com o Decreto 5658/2006 que dispõe sobre os compromissos do país neste campo;

- A implantação dos ambientes 100% livres de tabaco como uma das principais recomendações do relatório MPOWER (OMS, 2008) - aprovado pelos países que ratificaram a CQCT - como medida estratégica das políticas públicas para proteger as populações expostas à poluição tabágica ambiental, em locais fechados;

- A Lei Federal nº 9.294/1996, que restringiu o fumo nos ambientes fechados;

- A Lei Federal nº 12.546/2011, que amplia a restrição ao fumo previsto na Lei Federal nº 9.294/1996;

- As sólidas evidências científicas, apoiadas em inúmeros estudos epidemiológicos nos últimos 25 anos, que confirmam o risco do tabagismo passivo - reconhecido como a terceira causa evitável de doenças no mundo;

- O expressivo e legítimo anseio, por parte da comunidade universitária, para abolir a prática do fumo nas dependências comuns e recintos fechados dentro dos campi da UFRJ;

- A responsabilidade social e liderança da UFRJ como proponente e dinamizadora de políticas públicas, programas, projetos e tecnologias que visem o bem estar da sociedade;

- A necessidade de melhorar as relações de trabalho e de reduzir os agravos a saúde de seus servidores docentes e técnicos-administrativos e alunos, na promoção da qualidade de vida nos ambientes de trabalho.

Resolve:

Art. 1º Instituir um Comitê Técnico de Assessoramento ao Reitor para a Promoção dos Ambientes Livres de Tabaco nos campi da UFRJ.

Art. 2º Proibir o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé, cigarro eletrônico ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos recintos coletivos fechados ou cobertos pertencentes aos órgãos administrativos e acadêmicos nos campi da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria consideram-se recintos coletivos fechados ou cobertos:

a) As dependências internas dos órgãos administrativos e acadêmicos, incluindo-se enfermarias, centros cirúrgicos, laboratórios, auditórios, salas de aula, salas de convivência, corredores, hall dos elevadores, escadas, banheiros, secretarias, oficinas, copa-cozinha, lavanderia, rouparia, lanchonete e outras dependências internas a serem determinadas pelo Comitê instituído no Art. 1º desta Portaria;



b) As portas de entrada principal, lateral e dos fundos das Unidades e Centros Universitários.

Art. 4º Ampliar a divulgação dos efeitos positivos alcançados nas Unidades da UFRJ que já implementaram ações preventivas e de controle do combate ao tabaco.

Art. 5º Dar plena divulgação dos efeitos de proteção à saúde da comunidade universitária obtida com essa medida.

Art. 6º A fiscalização, no tocante ao cumprimento desta Portaria, ficará a cargo dos dirigentes de cada órgão da UFRJ.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 5527, DE 27 DE JULHO DE 2012

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 3122, de 3/5/2012, rerratificada pela Portaria nº 3510, de 9/5/2012, BUFRJ nº 20, de 17/5/2012, com prorrogação de prazo deferida pela Portaria nº 5119, de 4/7/2012, BUFRJ 28, de 12/7/2012, todas relacionadas com Processo nº 23079.012979/2012-86, no uso de suas atribuições, tendo em vista a deliberação unânime da Comissão, amparado no art. 155 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, c/c o Art. 421 da Lei nº 5.869, de 11/1/1973, com redação dada pela Lei nº 8.455, de 24/8/1992,

Resolve:

Art. 1º Designar como peritos:

I - para a especialidade ESTRUTURA, o servidor EDUARDO DE MIRANDA BATISTA, Professor de 3º grau, lotado no Programa de Engenharia Civil da Coppe/UFRJ, CREA nº 23853=D;

II - para a especialidade CONSTRUÇÃO CIVIL, as servidoras ELAINE GARRIDO VASQUEZ, Professora de 3º Grau, CREA nº 1995121964; e ANA CATARINA JORGE EVANGELISTA, Professora de 3º Grau, CREA nº 1994102266, lotadas da Escola Politécnica da UFRJ.

Art. 2º Para o desempenho de sua função, podem os peritos utilizar-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder de parte ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças, conforme art. 429 do Código de Processo Civil.

Art. 3º O prazo para entrega dos laudos é de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, desde que requerido por qualquer dos peritos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS MACAÉ

PORTARIA Nº 5566, DE 31 DE JULHO DE 2012

O Diretor do Campus Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Gilberto Dolejal Zanetti, nomeado pela Portaria nº 8.740, de 18/11/2011, publicada no BUFRJ nº 46, de 21/11/2011, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 128, de 28 de junho de 2012, publicado no DOU nº 125, de 29 de junho de 2012, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Curso: Enfermagem

Setor: Enfermagem Médico-Cirúrgica

Não houve candidatos aprovados.

PORTARIA Nº 5570, DE 29 DE JULHO DE 2012

O Diretor Geral do Campus UFRJ - Macaé, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8740, de 18 de novembro de 2011, publicada no BUFRJ Extraordinário nº 46, de 21 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores REJANE CORREA MARQUES, SIAPE 1227763, THADDEUS GREGORY BLANCHETTE, SIAPE 1536889 e GUSTAVO ARANTES CAMARGO, SIAPE 1847686, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão para as providências necessárias da implantação do Comitê de Ética em pesquisa na área de humanidade no Campus UFRJ - Macaé tendo um prazo de 60 dias, com mais 30 dias de tolerância, para o fim dos trabalhos, revogando a Portaria 3.927 de 21 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº 5575, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor do Campus Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Gilberto Dolejal Zanetti, nomeado pela Portaria nº 8.740, de 18/11/2011, publicada no BUFRJ nº 46, de 21/11/2011, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Temporário, referente ao Edital nº 129, de 29 de junho de 2012, publicado

no DOU nº 126, de 02 de julho de 2012, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Curso: Enfermagem

Setor: Enfermagem Pediátrica

1º Magnus Kelly Carvalho Dantas

PORTARIA Nº 5614

Edital de Banca Examinadora

O Presidente do Conselho Deliberativo (CD) do Campus Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Gilberto Dolejal Zanetti, torna pública a homologação em, 12 de julho de 2012, pelo referido Conselho da composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente na área de Matemática Aplicada Cálculo e Computação, Campus Macaé, publicado no Edital nº 34, de 23 de março de 2012, do Diário Oficial da União - D.O.U. Nº 60, de 27 de março de 2012.

Membros Titulares:

• Franciole da Cunha Marinho - UFRJ

• Mauricio Kischinhevsky - UFF

• Paulo Sergio Dias da Silva - UENF

Membros Suplentes:

• Mauro Antonio Rincon - UFRJ

• Marcelo da Silva Corrêa - UFF

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO DE 26 DE JULHO DE 2012

MOÇÃO DE PESAR

(Aprovada, por aclamação)

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do seu Conselho Universitário, reunido em 26 de julho de 2012, manifesta seu profundo e imenso pesar e se solidariza com a sua família, pelo falecimento do nosso ex-Reitor Professor Aloisio Teixeira, ocorrido em 23 de julho de 2012.

À frente da universidade entre 2003 e 2011, o professor Aloisio imprimiu à UFRJ a marca do diálogo, da preocupação com o acesso universal ao Ensino Superior e, sobretudo, da reflexão - características de sua longa trajetória na administração pública e no ensino. Para ele, as Ciências Humanas e Sociais deveriam ter centralidade no processo de reestruturação da Universidade, instituição indispensável para a construção de um projeto nacional sólido para a nação.

Aloisio Teixeira ajudou de muitas e diferentes maneiras a se repensar o Brasil e a buscar caminhos para transformar o país em uma sociedade menos injusta. Foi, antes de tudo, um educador. Um educador obstinado e em tempo integral, cuja maior virtude, talvez, fosse desafiar seu interlocutor a demonstrar o melhor de si.

As homenagens prestadas e a repercussão produzida pela notícia do seu súbito falecimento, dentro e fora da nossa universidade, além de justas e merecidas, nos ajudam a dimensionar a importância das suas contribuições e a magnitude da sua obra.

Ficam seus exemplos, seus ensinamentos, suas convicções. O Brasil ficou mais triste, a UFRJ está menor. O país perde um grande brasileiro.

MOÇÃO DE REPÚDIO

(Aprovada, por unanimidade)

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em 26 de julho de 2012, repudia o brutal assassinato por afogamento dos pescadores e ativistas João Telles Penetra (Pituca) e Almir Nogueira de Amorim, encontrados na Baía de Guanabara com pés e mãos amarrados. Os dois participavam ativamente da Associação de Homens e Mulheres do Mar - AHOMAR, organização de pescadores artesanais que luta contra o fim da pesca artesanal e a preservação dos manguezais cada vez mais devastados pelos impactos socioambientais gerados por grandes empreendimentos econômicos que inviabilizam o maio ambiente na Baía de Guanabara.

Solidária à dor dos familiares das vítimas, a UFRJ se junta aos movimentos em defesa da vida humana e às entidades da sociedade civil para exigir que as autoridades constituídas no Estado de Direito tomem providências necessárias e imediatas para investigação e esclarecimento dos fatos com a punição dos responsáveis.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.025148/2012-29 - CCS/IBCCF

Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Prof. Bruce Alberts. Aprovado pelo Conselho Deliberativo do IBCCF e pelo Conselho de Coordenação do CCS. "O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, a concessão do título, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Ensino e Títulos às fls. 25 a 28 do Processo".



2 - Proc. 23079.065543/2011-18 - CCS/IBCCF

Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Prof. José Antunes Rodrigues. Aprovado pelo Conselho Deliberativo do IBCCF e pelo Conselho de Coordenação do CCS. “O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, a concessão do título de Professor Honoris Causa, e não Doutor Honoris Causa, com base no parecer da Comissão de Ensino e Títulos à fl. 92 e da Decana do Centro de Ciências da Saúde à fls. 93 do processo”.

3 - Proc. 23079.066364/2011-34 - UFRJ

Proposta de Resolução regulamentando a concessão de bolsas pelas fundações de apoio aos servidores da UFRJ. “O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou a proposta, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 13/2012

Regulamenta a concessão de bolsas pelas fundações de apoio aos servidores da UFRJ e dá outras providências.

Considerando:

• A Resolução no 02 do Conselho Universitário da UFRJ, de 09 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre as relações da UFRJ com suas fundações de apoio; especialmente o disposto no seu artigo 4º, §§ 3º e 4º;

• A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, especialmente o disposto no seu artigo 4º, § 1º;

• O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, especialmente o disposto nos seus artigos 6º e 7º;

• A Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, que altera a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

• A Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (lei da inovação), especialmente o disposto no seu artigo 9º, § 1º;

• O Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, que regulamenta a lei da inovação, especialmente o disposto no seu artigo 10;

• O Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999 (regulamento do Imposto de Renda);

• A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações, sendo a última pela Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua sessão ordinária de 26 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos da presente Resolução, a concessão, pelas fundações de apoio devidamente credenciadas no MEC/MCT como instituições de apoio à UFRJ, de bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento institucional aos servidores da UFRJ, bem como bolsa de estímulo à inovação.

§ 1º As bolsas concedidas pelas fundações, a que se refere o caput deste artigo, poderão ser recebidas apenas por servidores participantes de projetos aprovados por instância colegiada competente dos órgãos de infraestrutura e estrutura média (artigos 16 e 17 do Estatuto) da UFRJ, com prazo de duração pré-determinado, conforme o estabelecido na legislação aplicável nesta resolução e em normas operacionais das respectivas fundações de apoio.

§ 2º Os programas/projetos previstos no § 1º deste artigo deverão ter como coordenador um docente ou técnico-administrativo em educação da carreira de nível superior do quadro permanente da UFRJ, ativo ou aposentado, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas, respeitando a legislação vigente.

§ 3º A aprovação prevista no § 1º deste artigo deverá considerar:

I - A compatibilidade do programa/projeto com a política da universidade para as atividades de ensino, pesquisa e extensão e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRJ;

II - A manutenção de dedicação adequada dos servidores envolvidos aos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu.

III - A transparência e a prestação de contas à comunidade universitária das atividades realizadas e valores recebidos pelo projeto;

IV - A adequada retribuição, para a UFRJ, dos resultados da atividade realizada, considerando os recursos humanos, materiais e imateriais disponibilizados pela UFRJ; e

V - A produção científica e acadêmica do servidor responsável pelo programa/projeto, e também do órgão de infraestrutura a que esse se vincula.

Art. 2º A participação de servidores docentes e técnico-administrativos nas atividades realizadas, com a participação de fundação de apoio, deverá ocorrer sem prejuízo de suas atribuições regulares funcionais e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.

Art. 3º As bolsas previstas nesta Resolução poderão ser concedidas sob a forma de Bolsa de Ensino, Bolsa de Pesquisa, Bolsa de Extensão, Bolsa de Desenvolvimento Institucional e Bolsa de Estímulo à Inovação conforme condição do respectivo beneficiário e enquadramento nos requisitos do instrumento que autorizou sua concessão e as seguintes definições:

I - A Bolsa de Ensino tem como objetivo apoiar a participação em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural de discentes da UFRJ e ao apoio e incentivo, desenvolvimento ou aperfeiçoamento das técnicas de ensino/aprendizagem;

II - A Bolsa de Pesquisa destina-se a estimular a vocação científica e apoiar o desenvolvimento de técnicas e métodos científicos, voltados à geração de novos conhecimentos dos integrantes de projetos de pesquisa;

III - A Bolsa de Extensão destina-se a apoiar a participação em projetos de extensão que compreendam o desenvolvimento de ações que viabilizem a transferência imediata à sociedade de benefícios decorrentes de conhecimentos de caráter técnico-científico e cultural produzidos na Universidade Federal do Rio de Janeiro;

IV - A Bolsa de Desenvolvimento Institucional será concedida como instrumento de apoio e incentivo à participação em projetos de desenvolvimento institucional; e

V - A Bolsa de Estímulo à Inovação destina-se ao fortalecimento de equipes institucionais, por meio de agregação temporária de pesquisadores com vínculo empregatício na UFRJ, em outras universidades ou em instituições de pesquisa e pesquisadores sem vínculo empregatício, considerados necessários a um projeto de desenvolvimento tecnológico.

Art. 4º As bolsas previstas nesta Resolução, para serem concedidas, serão explicitadas nos respectivos projetos/programas mencionados no § 1º do artigo 1º e serão objeto de Termo de Concessão de Bolsa a ser celebrado entre a fundação de apoio e o beneficiário da bolsa, que deverá conter, no mínimo: Plano de Trabalho específico contendo objeto, prazo de execução, resultados esperados, origem dos recursos financeiros envolvidos e valores das bolsas.

Art. 5º Ao analisar os projetos, os órgãos colegiados aos quais forem submetidos deverão observar que:

§ 1º A aprovação dos projetos pelos órgãos colegiados pertinentes implicará, também, na aprovação dos valores das bolsas constantes dos projetos.

§ 2º A concessão de novas bolsas ou o acréscimo de valores em bolsas já concedidas somente poderão ser implementados após a anuência dos órgãos colegiados responsáveis pela aprovação dos respectivos projetos, verificada a existência de recursos a eles atribuídos.

Art. 6º O valor das bolsas acompanhará o valor definido pelo CNPq e poderá ser revisto, a qualquer tempo, pelo Conselho Universitário.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo as bolsas fixadas nos projetos aprovados em programas públicos de ciência e tecnologia, devendo a Fundação de Apoio, nesses casos, proceder aos pagamentos em conformidade com os valores e prazos previstos nos respectivos orçamentos dos projetos, considerados os valores nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.

§ 2º Para a fixação dos valores das bolsas, deverão ser levados em consideração critérios de proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiário e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes concedidas por agências oficiais de fomento.

§ 3º Na ausência de bolsa correspondente das agências oficiais de fomento, será fixado valor compatível com a formação do beneficiário e a natureza do projeto, desde que não ultrapasse os valores máximos permitidos (Anexo I).

Art. 7º A concessão de bolsa decorrerá da análise e aprovação a ser efetuada previamente pela UFRJ, em todas as instâncias a que se refere o § 1º do artigo 1º desta Resolução para que possam ser administradas financeiramente pelas fundações de apoio.

§ 1º A participação do professor ou servidor deverá ser autorizada por ato formal do Diretor da Unidade de Ensino à qual está vinculado.

§ 2º O bolsista deverá ter sua participação autorizada pelo Coordenador do Programa ou Projeto e/ou pelo Coordenador do Curso.

§ 3º Somente será concedida bolsa que estiver previamente estabelecida no Plano de Trabalho do Programa ou Projeto objeto do Convênio (Anexo II).

§ 4º É vedada a concessão de mais de uma bolsa simultânea para o mesmo beneficiário em outro Programa ou Projeto.

Art. 8º As bolsas concedidas nos termos desta Resolução são caracterizadas como doação, não representando vantagem para o doador, nem importando uma contraprestação de serviços, sendo isentas de imposto de renda, conforme o artigo 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro, revogadas todas as disposições em contrário.



ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 13/2012-CONSUNI

Tabela de Bolsas Pesquisa, Desenvolvimento Institucional e Extensão (referência CNPq) (reportando-se ao Decreto nº 7.423/2010)

Níveis

A - Profissional com Doutorado há, no mínimo, 10 (dez) anos ou possuidor do título de Notório Saber, obtido na forma da Resolução nº 11/2005 do Conselho Universitário. Experiência comprovada na coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos ou de extensão e na criação/consolidação de grupos de pesquisa ou de extensão. Publicação de trabalhos de relevância internacional e nacional. Experiência comprovada na formação de mestres e/ou doutores.

B - Profissional com Doutorado de 5 (cinco) a 10 (dez) anos ou possuidor do título de Notório Saber, obtido na forma da Resolução nº 11/2005 do Conselho Universitário. Experiência comprovada na coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos ou de extensão. Publicação de trabalhos de relevância internacional e nacional.

C - Profissional com menos de 5 (cinco) anos de Doutorado. Experiência na execução de projetos científico-tecnológicos ou de extensão. Publicação de trabalhos de relevância de âmbito nacional.

D - Profissional com Mestrado.

E - Profissional de Nível Superior.

F - Profissional, exercendo atividades técnicas envolvendo métodos específicos.

Valores de bolsas de Ensino (referência CNPq/CAPES)

Modalidade (em nível de)
Iniciação Científica
Mestrado
Doutorado
Pós-Doutorado
• Junior
• Senior

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 13/2012-CONSUNI

Critérios para a análise das bolsas propostas pela coordenação do projeto

Devem constar nos processos que contemplem a concessão de bolsas:

- Termo de referência - Descrição sucinta do serviço a ser contratado, detalhando os elementos que constituem o objeto e especificando o(s) prazo(s), o(s) local(is) e as condições de sua execução, expondo as razões pelas quais a contratação irá suprir a necessidade do Projeto.

- Termo de Compromisso do Bolsista.
- Curriculum Vitae LATTES.

Na vertente fomento à competitividade (Bolsas de Estímulo à Inovação), a classificação dos bolsistas dependerá de produção técnica e obedecerá aos seguintes critérios:

- Nível A: formação superior em áreas tecnológicas, com experiência mínima de 10 (dez) anos no desenvolvimento e na coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou em atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia para o setor produtivo.
- Nível B: formação superior em áreas tecnológicas, com experiência mínima de 5 (cinco) anos no desenvolvimento e na coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou em atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia para o setor produtivo.
- Nível C: formação superior em áreas tecnológicas, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área do projeto de pesquisa e desenvolvimento apresentado pela empresa ou título de doutor em área compatível ao projeto."

4 - Proc. 23079.024680/2011-48 - CLA/EBA

Pedido de matrícula no curso de Composição Paisagística da EBA. Indeferido pela Coordenação do Curso, pelo Conselho Departamental da EBA e pelo CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Elizabeth Marques. "O Conselho Universitário indeferiu, por unanimidade, o pleito da interessada, com base no parecer da Comissão de Ensino e Títulos à fl. 25 do processo".

5 - Proc. 23079.007659/2010-24 - CLA/FL

Descancelamento de matrícula cancelada por abandono - Curso Português-Inglês/Faculdade de Letras. Parecer favorável da Diretoria Adjunta de Apoio Acadêmico. Indeferido pelo CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Elvis Desouzart Araujo "O Conselho Universitário deferiu, com 2 (duas) abstenções, o pleito do interessado, com base no parecer da Comissão de Ensino e Títulos à fl. 32 do processo".

6 - Proc. 23079.015179/2011-45 - CLA/EBA

Restauração de Coeficiente de Rendimento em virtude de mudança de curso. Manifestação favorável da COAA. Indeferido pelo CEG. Pedido de reconsideração ao CEG. Mantido o indeferimento. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Viviane Codeço de Almeida Lopes. "O Conselho Universitário indeferiu, por unanimidade, o pleito da interessada, com base no parecer da Comissão de Ensino e Títulos à fl. 19 do processo".

7 - Proc. 23079.046925/2011-05 - CLA/EBA

Pedido de trancamento de matrícula do curso de Composição de Interiores/Escola de Belas Artes. Indeferido pelo CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Leandro Fosse da Silva. "O Conselho Universitário deferiu, por unanimidade, o pleito do interessado, com base no parecer da Comissão de Ensino e Títulos à fl. 27 do processo".

8 - Proc. 23079.058894/2011-72 - CFCH/IH

Pedido de cancelamento de matrícula. Indeferido pelo CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Adriano Figueiredo de Almeida. "O Conselho Universitário deferiu, com 2 (duas) abstenções, o pleito do interessado, com base no parecer da Comissão de Ensino e Títulos à fl. 28 do processo".

9 - Proc. 23079.005213/2012-36 - CLA/FAU

Pedido de renovação de benefício moradia. Indeferido pelo CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Thabata Azevedo Quintaes Beraldini. "O Conselho Universitário indeferiu, por unanimidade, o pleito da interessada, com base no parecer da Comissão de Ensino e Títulos à fl. 25 do processo".

10 - Proc. 23079.009259/2012-89 - GR/SUPEREST

Proposta de implementação da Bolsa de Acesso e Permanência - 2012. "O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, a proposta, com base no parecer da Comissão de Ensino e Títulos à fl. 4 do processo, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 14/2012

Estabelece política de implementação de Bolsas de Acesso e Permanência para 2012.

Considerando que:

1 - As ações de assistência estudantil tem por objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir preventivamente nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras, conforme estabelecido pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

2 - A Divisão de Assistência ao Estudante da Superintendência Geral de Políticas Estudantis (DAE/ SuperEst) irá concluir, até janeiro de 2012, um estudo do perfil socioeconômico dos alunos ingressantes em 2011 e que receberam a Bolsa de Acesso e Permanência;

3 - As ações de assistência estudantil voltadas para a garantia da permanência dos estudantes no ensino superior não se restringem ao apoio financeiro, mas supõem outras ações conforme previsto no PNAES;

4 - A experiência da DAE com processos seletivos para programas assistenciais demonstra que existem alunos oriundos das escolas privadas que apresentam dificuldades econômicas para sua permanência na universidade;

5 - O PNAES sinaliza, em seu artigo 5º, dois critérios para participação em programas de assistência estudantil, sendo um deles, ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;

6 - Os alunos calouros que tiverem o limite da renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, conforme previsto no PNAES, serão quase totalmente atendidos com as Bolsas de Acesso e Permanência, ficando o Programa de Bolsa Auxílio destinado integralmente aos alunos veteranos;

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão de 26 de julho de 2012, resolve:

I - As bolsas de Acesso e Permanência não ocupadas pelo critério estabelecido no item III da Resolução 14/2011 do CONSUNI possam ser concedidas aos alunos ingressantes em 2012, mediante participação em processo de seleção por critério de classificação socioeconômica, obedecendo a seguinte ordem de critérios:

a) Alunos oriundos do ensino médio público e com renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;

Havendo saldo de bolsas, estendê-las a

b) Alunos oriundos da rede privada de ensino e com renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo nacional vigente;

Ainda permanecendo saldo de bolsas, estendê-las a

c) Alunos oriundos da rede privada de ensino e com renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente.

II - Que o eventual saldo de Bolsas de Acesso e Permanência, não utilizado após os critérios especificados acima, não seja automaticamente convertido em Bolsas Auxílio, conforme estabelecido no item V da Resolução 14/2011 do CONSUNI, de forma que possam ser contempladas outras ações de assistência estudantil previstas no PNAES, previamente aprovadas pelo CEG;

III - Que seja extinto o percentual de destinação de Bolsas-Auxílio previsto no Artigo 18 da Resolução CEG 01/2008 de modo que a DAE possa dispor do quantitativo de bolsas remanescentes do processo de renovação para alunos inscritos no processo seletivo do Auxílio ao Estudante-Modalidade Bolsa Auxílio que estejam dentro dos critérios socioeconômicos estabelecidos, sem que se tenha a obrigatoriedade de atender a percentuais para calouros e veteranos.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro."

**CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

SESSÕES E CÂMARAS DE JULHO DE 2012			
Interessado	Processo	Assunto	Resultado
CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
Vânia Berbat - FE/CFCH	021820/12-80	Descancelamento de matrícula	Aprovado
Thiago de Andrade de Oliveira - EEFD/CCS	031923/12-49	Trancamento de matrícula	Aprovado
Tiago de Sousa dos Santos - EEFD/CCS	031583/12-92	Trancamento de matrícula	Aprovado
João Victor Veiga Christmann - IGEO/CCMN	030136/12-99	Auxílio viagem	Aprovado
Lucas de Oliveira Moura Rodrigues - IGEO/CCMN	030137/12-51	Auxílio viagem	Aprovado
Gustavo Luiz Campos Pires - IGEO/CCMN	029940/12-25	Auxílio viagem	Aprovado
Bernardo Oliveira Fiúza - IGEO/CCMN	030138/12-14	Auxílio viagem	Aprovado
Alunos do Instituto de Química - IQ/CCMN	028581/12-99	Auxílio viagem	Aprovado
Curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional - CCJE	031563/12-85	Auxílio viagem	Aprovado
CÂMARA DE CORPO DOCENTE			
Marcos Estêvão Gomes Pasche - FL/CLA	030671/12-12	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Aline Ponciano dos Santos Silvestre - FL/CLA	030439/12-10	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Juliana Franco Nunes - EM/CLA	031288/12-72	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Carlos Humberto Andrade Moraes - ICB/CCS	030893/12-44	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Marcos Fábio Henriques dos Santos - ICB/CCS	030894/12-07	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Anne Kathyryne Estebe Magessi - FL/CLA	030437/12-95	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Karen Luz Basaune Guerrero - FL/CLA	030434/12-05	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Hércules Rigoni Bossato - EEAN/CCS	031867/12-70	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Leonardo Sales Araújo - EP/CT	031949/12-32	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Maxuel de Souza Rodrigues - FL/CLA	030670/12-50	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Andrea Gonçalves Antônio - FO/CCS	030265/12-31	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Lina Arao - FL/CLA	019346/12-08	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Sônia Marta de Carvalho Salcedo Del Castillo - EBA/CLA	031254/12-50	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Cristiane Otoni Gomes - FM/CCS	031786/12-70	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Pedro Marcelo Rocha Gomes - EP/CT	031950/12-11	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Ana Maria Quintela Maia - FM/CCS	031785/12-07	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Camila Koeler Lira - FM/CCS	031460/12-42	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Juliana Almeida de Souza - FM/CCS	031793/12-35	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Fabricio Schlee Eyler - EM/CLA	031291/12-87	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Jacira Saavedra Farias - FAU/CLA	028542/12-37	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Raphael Dias de Mello Pereira - EEAN/CCS	031866/12-07	Homologação de Professor Substituto	Aprovado

Fábio José Coutinho da Silva - IM/CCMN	032084/12-68	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Cláudio Miceli de Freitas - IM/CCMN	032080/12-07	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Sônia Schlegel Costa - EBA/CLA	030735/12-01	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Cristiany Rocha Azamor - IP/CFCH	031994/12-97	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Marcela dos Santos Reis - IP/CFCH	032098/12-72	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Fernanda Canavêz de Magalhães - IP/CFCH	031992/12-61	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Gabriel Aguiar de Oliveira - EM/CLA	031309/12-40	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Thiago Teles Álvaro - IGEO/CCMN	030582/12-94	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Aline Chacon Pereira - FM/CCS	031466/12-29	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Marina Campos Araújo - INJC/CCS	031394/12-10	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Fernanda Lopes Percópe - FM/CCS	031467/12-91	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Josiane Marília do Carmo - INJC/CCS	031392/12-94	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Gesiane Leone Castro - EM/CLA	031308/12-88	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Paulo Alonso Garcia Alves Júnior - FM/CCS	031464/12-01	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Paula Scamparini Ferreira - EBA/CLA	031294/12-75	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Diego Silva Lemelle - Nanotecnologia/Xerém	032522/12-33	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Raphael Correia Caetano - FM/CCS	031798/12-59	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Ana Regina de Amorim Lima - FM/CCS	031779/12-04	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Pedro Zohrer Rodrigues da Costa - EBA/CLA	031156/12-70	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Adriana Rezende Perissé - FE/CFCH	031972/12-54	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Carolina Altoe Velasco - FD/CCJE	030553/12-96	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Monique Escobar de Souza - FL/CLA	031802/12-24	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Adriano Correa de Sousa - FD/CCJE	031601/12-72	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Natasha de Paula Amador da Costa - EP/CT	031955/12-35	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Ellen Cristina Carmo Rodrigues - FD/CCJE	030555/12-11	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Júlio César Gonçalves da Silva - FAU/CLA	029801/12-29	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Fortunée Norma Nigri - FM/CCS	031790/12-47	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Ivens Messias de Oliveira Pereira - FM/CCS	031791/12-00	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Suiá Fernandes de Azevedo Souza - FD/CCJE	031606/12-96	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Fátima Beatriz Maia - FM/CCS	031788/12-03	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Maria Fernanda de Andrade Melo - FM/CCS	031463/12-30	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Tânia Fernandes Silva - FM/CCS	031800/12-07	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Ana Luízaq Ferreira Hupe - EBA/CLA	031245/12-60	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Cyro Mauricio Delvizio - EM/CLA	031290/12-14	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Cristhine Sato de Souza Fernandez - FO/CCS	031365/12-11	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Anderson Mululo Sato - IGEO/CCMN	030698/12-79	Homologação de Professor Substituto	Aprovado



Mauro Fainguelnet - EBA/CLA	031243/12-34	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Lídia Quieto Viana - FAU/CLA	031858/12-89	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Hugo Maria de Mendonça Houayek - EBA/CLA	031130/12-48	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
André Felipe Gama Sloboda - FM/CCS	031824/12-67	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Camilla Santino - FAU/CLA	031857/12-16	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Hilton Esteves de Berredo - FAU/CLA	031856/12-41	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Bruno Gabriel Alves Leite Borges - IQ/CCMN	032065/12-13	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Talita Araújo Nascimento - Nutrição/Macaé	032129/12-02	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Aline Pires Verol - FAU/CLA	032131/12-46	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Marcus Vinicius Freitas Pinheiro - Biologia/Macaé	032133/12-71	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Mariana Fernandes Brito - Nutrição/Macaé	032283/12-94	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Ana Paula Guimarães - Química/Macaé	030316/12-70	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Mara Morelo Rocha Félix - FM/CCS	032347/12-75	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Fábio Frohwein de Salles Moniz - FL/CLA	031815/12-76	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Heloisa Helena Nunes da Silveira - FM/CCS	032348/12-38	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Patrick Francisco Fuhr Dal Bó - IGEO/CCMN	030469/12-81	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Isabel Cristina Vieira da Silva - Farmácia/Macaé	032289/12-70	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Aldenilson dos Santos Vitorino Costa - IGEO/CCMN	028826/12-14	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Fábio Corrêa Souza de Oliveira - FD/CCJE	027691/12-51	Auxílio viagem	Aprovado
Rafael da Costa Gonçalves de Almeida - IGEO/CCMN	025365/12-37	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
Luiz Fernandes - Enfermagem/Macaé	023456/12-10	Homologação de Professor Substituto	Aprovado
PLENÁRIA DO CEG			
Danilo Maia de Oliveira - IFCS/CFCH	020322/12-47	Recurso Bolsa Auxílio	Indeferido
Roberto Gonçalves - FD/CCJE	004345/12-31	Descancelamento de matrícula	Aprovado

ATOS DA PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 161, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Processo Seletivo para vaga de Tutor do Grupo PET Farmácia

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PR-1 e Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, convoca os docentes da Faculdade de Farmácia a participarem do Processo Seletivo para Professor Tutor para o Grupo PET Farmácia nos termos estabelecidos na Lei n.º Portaria MEC 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010 e neste Edital.

1. Preâmbulo

1.1. O Programa de Educação Tutorial - PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

1.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

1.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.1.3. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

1.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.

1.1.6. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

1.1.7. Propor ações acadêmicas para o combate à evasão de estudantes no âmbito dos cursos de graduação.

1.1.8. Contribuir para a redução das taxas de reprovação por frequência e de retenção dos estudantes, de modo a propiciar a conclusão dos seus cursos.

1.1.9. Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem.

1.1.10. Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes negros/pardos e índios, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior.

1.1.11. Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade, e em comunidades populares.

1.1.12. Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes.

1.1.13. Fortalecer os cursos de engenharia, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender a demanda do país em infraestrutura.

2. Do objetivo e vaga

2.1. O presente Edital tem por objetivo a realização de processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Tutor para o Grupo PET Farmácia.

2.2. O processo seletivo será conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento (CLA) do Programa de Educação Tutoria (PET) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, constituído conforme Portaria nº 2529, publicada no BUFRJ no 15, de 12 de abril de 2012.

3. Requisitos para Tutoria de Grupo PET

3.1- Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos requisitos previstos no Art. 12º da Portaria MEC nº 976:

“Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

§ 2º Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do tutor.

§ 3º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre. “

4. Inscrição

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento na Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, Sala 803, 8º andar, Prédio da Reitoria, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

4.3. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

a) Cópia do diploma de doutor.

b) Declaração do candidato a tutor indicando que não possui qualquer outro tipo de bolsa.

5. Análise e Julgamento

5.1. A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita da seguinte forma:

5.1.1. Atividades de Ensino: Serão aferidas a partir da atuação efetiva do candidato a tutor na docência em curso de graduação, além da atuação em atividades da graduação



nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem: orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

5.1.2. Atividades de Pesquisa: Serão aferidas a partir da produção científica, técnica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

5.1.3. Atividades de Extensão: Serão aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

5.2. O Currículo Lattes do candidato a tutor deve estar atualizado para consulta on-line, não sendo necessário o envio de cópia impressa.

5.3. Serão desclassificadas todas as propostas que não anexarem a documentação exigida no item 4.3 e que não comprovarem as informações do item 5.1 deste edital.

5.4. A avaliação será realizada considerando-se os quesitos identificados na tabela de pontuação:

Quesitos	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Atendimento ao edital		
2. Atividades de Ensino	0,0	30,0
3. Atividades de Pesquisa	0,0	30,0
4. Atividades de Extensão	0,0	30,0
5. Outras atividades (atividades administrativas, participação em bancas e outras)	0,0	10,0

5.4.1. A pontuação será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CLA.

5.4.2. A classificação provisória dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.4.3. Será desclassificado do resultado provisório o candidato que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

5.4.4. Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6. Da interposição de Recursos

6.1. Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser assinado pelo candidato e diretor da Faculdade de Farmácia.

6.2. O recurso deverá ser entregue na Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, Sala 803, 8o andar, Prédio da Reitoria, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

6.3. Não haverá reapreciação de recursos.

7. Resultado final

7.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos e estará disponível no endereço WWW.pr1.ufrj.br.

8. Disposições finais

8.1. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Comitê Local de Acompanhamento do PET da UFRJ.

9. Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do Edital	03 de agosto de 2012
Inscrição de candidatos	06 a 10/08/2012
Seleção dos candidatos	De 13 a 15/08/2012
Divulgação do resultado provisório	Até 15/08/2012
Interposição de recursos	Dias 16 e 17/08/2012
Avaliação dos pedidos de interposição de recursos	Dia 20/08/2012
Divulgação do resultado final	Dia 21/08/2012

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

RESOLUÇÃO CEPG Nº 03/2012

Estabelece normas para a contratação temporária de professores ou pesquisadores visitantes, de que tratam as Leis no 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e no 9.849, de 26 de outubro de 1999.

O Conselho de Ensino para Graduados - CEPG, no uso de suas atribuições, em Sessão de 20/07/2012, considerando que:

1) as normas e resoluções internas da Universidade Federal do Rio de Janeiro devem se adaptar ao que dispõem as Leis 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e 9.849, de 26 de outubro de 1999, sobre a contratação temporária, por prazo determinado, de professor ou pesquisador visitante, bem como ao Decreto 7.485 de 18 de maio de 2011;

2) a Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ- deve procurar manter as condições necessárias para a realização de programas acadêmicos referentes às atividades de ensino e pesquisa dos seus Departamentos e Programas de Pós-graduação, nas diferentes áreas de conhecimento;

3) o desenvolvimento desses programas acadêmicos depende de uma ação continuada e efetiva que permita, quando necessário, a composição temporária de equipes formadas por professores e pesquisadores altamente qualificados;

4) a manutenção de um ambiente intelectualmente estimulante e enriquecedor nas diferentes áreas do conhecimento requer um permanente contato de docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro com seus pares, pertencentes a outras instituições de ensino e pesquisa do Brasil ou do exterior.

RESOLVE:

Art. 1º Para atender necessidade temporária de relevante interesse acadêmico, objetivando apoiar o desenvolvimento de projetos de excelência no ensino de pós-graduação e pesquisa, o CEPG pode indicar ao reitor a contratação, por tempo determinado, de professores e pesquisadores visitantes.

§ 1º Os professores ou pesquisadores visitantes deverão ser portadores do título de doutor e serão enquadrados numa das seguintes categorias:

I - Professor ou pesquisador visitante sênior (PVS), quando se tratar de pessoa de reconhecido renome na sua área de especialidade, cujo currículo coincida com o perfil de professor titular definido de acordo com os critérios existentes em cada Centro.

II - Professor ou pesquisador visitante (PV), os que não se enquadrem no perfil definido no inciso I deste parágrafo.

§ 2º Não poderão ser contratados como professor ou pesquisador visitante nos termos desta Resolução:

I - professores ou servidores aposentados da UFRJ;

II - servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

III - empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (cf. art. 6º da Lei nº 8.745).

§ 3º As contratações de professor ou pesquisador visitante brasileiro (PV ou PVS) poderão ser realizadas por período de no mínimo três e no máximo doze meses, renovável uma vez, desde que o período total não exceda 2 anos.

§ 4º As contratações de professor ou pesquisador visitante estrangeiro (PV ou PVS) poderão ser realizadas por período de no mínimo três meses e no máximo de quatro anos.

§ 5º No caso do parágrafo anterior, se ocorrer uma contratação por tempo menor que quatro anos, o contrato poderá ser renovado uma vez desde que o período total não ultrapasse quatro anos.

Art. 2º A PR2 divulgará, periodicamente, Editais para a distribuição de vagas para PVS e PV, nos quais se estabelecerão os critérios e prioridades de contratação, reservando ao menos 60% das vagas para PVS.

§ 1º Deverá haver pelo menos um Edital anual, desde que haja disponibilidade de vagas.

§ 2º O Edital deverá prever uma reserva de até 10% das vagas, que ficarão à disposição da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

§ 3º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, na destinação das vagas previstas no parágrafo anterior, fica temporariamente autorizada a relaxar a condição prevista no inciso I do § 2º do art. 1º com a finalidade de incentivar as atividades acadêmicas de Pós-Graduação nos campi da UFRJ de Macaé e Xerém.

§ 4º O CEPG deverá avaliar os resultados do incentivo previsto no parágrafo anterior dentro de 1 ano e decidir sobre sua continuidade.

Art. 3º A contratação de professor ou pesquisador visitante (PV) prescinde de concurso público e será feita por meio de processo seletivo simplificado, precedido de ampla divulgação em âmbito nacional.

Art. 4º A contratação de professor ou pesquisador visitante sênior (PVS) será realizada mediante análise de notória capacidade técnica, científica ou artística do candidato, baseada em seu Curriculum Vitae, na forma prevista no art. 3º, § 2º da Lei 8.745/1993.

Art. 5º A solicitação de contratação de Professor ou Pesquisador visitante é de iniciativa dos Programas de Pós-graduação, devendo preencher as condições especificadas no Edital.

§ 1º Os pedidos serão processados individualmente e conterão as seguintes informações, sem prejuízo de outras eventualmente estabelecidas em Edital:

I. Justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade da contratação do professor ou pesquisador visitante;



II. Plano de trabalho contendo necessariamente a descrição detalhada das atividades de pesquisa, podendo ainda incluir atividades de ensino (pós-graduação, e, eventualmente, graduação) e orientação acadêmica;

III. Datas do início e término do período de contratação;

IV. Aprovação do pedido de contratação de professor ou pesquisador visitante pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação, pela Congregação ou Conselho equivalente da Unidade e pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) quando houver, que deverão se manifestar com base em pareceres circunstanciados e conclusivos quanto à pertinência da contratação.

§ 2º No caso de solicitação na categoria de PVS, será incluído o Curriculum Vitae do candidato indicado.

§ 3º No caso de solicitação na categoria de PV, será incluído o texto do edital do processo seletivo a ser divulgado no Diário Oficial da União.

Art. 6º Cabe ao CEPG apreciar e decidir os pedidos de contratação, tendo em vista os critérios do Edital e a disponibilidade de vagas em cada período.

§ 1º Uma vez deferido o pedido de contratação de PVS, o CEPG indicará ao reitor a efetivação da contratação.

§ 2º Uma vez deferido o pedido de contratação de PV, o CEPG mandará publicar o edital do processo seletivo simplificado e autorizará a unidade a promovê-lo.

§ 3º O resultado do processo seletivo previsto no § 2º deste artigo será comunicado ao CEPG, que indicará ao reitor a contratação do selecionado.

Art. 7º Ao final do contrato, o Programa de Pós-Graduação responsável pelo pedido de contratação deve apresentar dentro de 60 dias, à Congregação da Unidade (ou Conselho equivalente) e à CPGP quando houver, um relatório detalhado das atividades realizadas previstas no art. 5º, § 1º, II, acompanhado de aprovação da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação, e que será homologado pelo CEPG.

Parágrafo Único - As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período do contrato deverão, necessariamente, conter a associação do nome do professor ou pesquisador visitante à UFRJ e ser anexados ao relatório.

Art. 8º A solicitação de renovação de contrato, quando couber, é de iniciativa dos Programas de Pós-graduação, devendo conter um único pedido por solicitação, e incluir os mesmos documentos listados no art. 5º, porém relativos à renovação de contrato.

§ 1º Não devem ser incluídos os documentos citados nos §§ 2º e 3º do art. 5º.

§ 2º Deve ser apresentado o relatório detalhado das atividades realizadas, previsto no art. 7º.

Art. 9º Cabe ao CEPG apreciar e decidir o pedido de renovação do contrato e indicar ao reitor a renovação.

Art. 10 As contratações de que trata esta resolução serão realizadas em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo Único Em caso excepcional e devidamente justificado, a critério do CEPG, pode ocorrer contratação em regime de 40h.

Art. 11 O nível de remuneração dos professores visitantes contratados nos termos desta resolução é fixado pelo CEPG, a partir da análise do Curriculum Vitae do contratado, obedecendo à equivalência atualizada com os níveis salariais da carreira do Magistério Superior Federal.

Art. 12 Os pedidos de renovação de contrato previstos nesta resolução devem ser encaminhados ao CEPG no mínimo 45 dias antes da data prevista para fim do contrato.

Art. 13 Os casos omissos serão analisados pelo CEPG.

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CEPG 01/2003.

Aprovado na Sessão Ordinária do CEPG de 20 de julho de 2012.

ATOS DO PRÓ-REITOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 5470, DE 24 DE JULHO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de nº 136 de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentado compulsoriamente CELSON LUIZ NUNES AMORIM, matrícula SIAPE nº 0402801, a partir de 01/07/2012, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível-2, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 combinado com o Artigo 186, inciso II da Lei nº 8.112/1990, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética nos termos da Lei. 10.887/2004. Proc. 23079.029862/2012-13.

PORTARIA Nº 5493, DE 25 DE JULHO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011 publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002,

Resolve declarar aposentada voluntariamente MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1124804, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: I, Padrão: 10 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 com proventos proporcionais calculados pela média aritmética nos termos da Lei nº 10.887/2004. Processo nº 23079.031825/2012-20

PORTARIA Nº 5571, DE 31 DE JULHO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4766, de 15 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 136 de 18 de julho de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 23079.037407/2009-87,

Resolve alterar a publicação da Portaria nº 2150 de 11/09/2003, publicada no DOU de nº 184 de 23/09/2003, em favor da servidora Srª JULIA SOUZA DE ALMEIDA UZEDA, matrícula SIAPE nº 0370851, para incluir a Antecipação de Tutela às fls. nº 165 do processo judicial nº 2012.51.01.002187-5, em 26/06/2012, ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 5582, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, LUIZ BEVILACQUA, Matrícula Siape nº 6360961, do Cargo de Direção de Diretor do Colégio Brasileiro de Altos Estudos, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, CD-4, Processo nº 23079.001341/12-74.

PORTARIA Nº 5583, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, JOSE SERGIO LEITE LOPES, Matrícula Siape nº 6370764, PROFESSOR 3 GRAU, para o Cargo de Direção de Diretor do Colégio Brasileiro de Altos Estudos, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, CD-4, Processo nº 23079.001341/12-74.

PORTARIA Nº 5589, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, MANOEL PINTO DE ASSUNCAO, Matrícula Siape nº 0361917, Analista de Tecnologia da Informação, do Cargo de Direção de Coordenador Administrativo do Vestibular/SG1, do(a) Comissão do Vestibular / SG1, CD-4, Processo nº 23079.001335/12-71.

PORTARIA Nº 5590, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RICARDO STORINO, Matrícula Siape nº 0360949, Analista de Tecnologia da Informação, para o Cargo de Direção de Coordenador Administrativo do Vestibular/SG1, do(a) Comissão do Vestibular / SG1, CD-4, Processo nº 23079.001335/12-71.

PORTARIA Nº 5591, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, RAUL FERREIRA LAUAR, Matrícula Siape nº 1125084, Contínuo, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira FM, do(a) Faculdade de Medicina, FG-6, Processo nº 23079.001345/12-25.



PORTARIA Nº 5592, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar VANDERLEI MONTEIRO, Matrícula Siape nº 1124972, Contínuo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira FM, do(a) Faculdade de Medicina, FG-6, Processo nº 23079.001345/12-25.

PORTARIA Nº 5593, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, ALLAN GONCALVES DIAS, Matrícula Siape nº 1366238, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço Assistencial Ipsi, do(a) Instituto de Psiquiatria, FG-6, Processo nº 23079.001345/12-25.

PORTARIA Nº 5594, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar CLOYRA DE PAIVA ALMEIDA, Matrícula Siape nº 0239490, Médico/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Assistencial Ipsi, do(a) Instituto de Psiquiatria, FG-6, Processo nº 23079.001345/12-25.

PORTARIA Nº 5595, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, a pedido, RICARDO STORINO, Matrícula Siape nº 0360949, Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico 1 SG-1, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente, FG-1, Processo nº 23079.001335/12-71.

PORTARIA Nº 5596, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar DENISE RODRIGUES XEREZ, Matrícula Siape nº 6377733, Professor 3º Grau, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Medicina Física e Reabilitação DMD/HU, do(a) Divisão Médica/HU, FG-4, Processo nº 23079.001349/12-86.

PORTARIA Nº 5599, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11-dez-90, o candidato DANIEL NEGREIROS CONCEIÇÃO, por força de decisão judicial do Mandado de Intimação nº 2012.51.01.041086-7, para provimento do cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, na vaga nº 286311, conforme processo 23079.025336/10-77.

A posse do nomeado dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 5600, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, a pedido, JACQUELINE FERNANDES DE CINTRA SANTOS, Matrícula Siape nº 6398819, Professor 3º Grau, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Graduação do IESC, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, FG-1, Processo nº 23079.001345/12-25.

PORTARIA Nº 5601, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar LIGIA BAHIA, Matrícula Siape nº 0365708, Professor 3º Grau, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Graduação do IESC, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, FG-1, Processo nº 23079.001345/12-25.

PORTARIA Nº 5602, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, a pedido, GIOVANNI MARCOS LOVISI, Matrícula Siape nº 1359593, Professor 3º Grau, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Extensão/IESC, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, FG-1, Processo nº 23079.001345/12-25.

PORTARIA Nº 5603, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar JAQUELINE TEREZINHA FERREIRA, Matrícula Siape nº 2713993, Professor 3º Grau, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Extensão/IESC, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, FG-1, Processo nº 23079.001345/12-25.

PORTARIA Nº 5613, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA, Matrícula Siape nº 1226784, Professor 3º Grau, do Cargo de Direção de Diretor NUTES/CCS, do(a) Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde, CD-4, Processo nº 23079.001345/12-25.

PORTARIA Nº 5621, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentada voluntariamente CILENE DEODATA DE LORENA FADIGAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 0359506 ocupante do cargo de Professor Assistente, nível-4 no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.027369/2012-69.

PORTARIA Nº 5631, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentada voluntariamente SEBASTIANA LUCIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 0366378 ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 1, Padrão: 12 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.031336/2012-13.

DESIGNAÇÃO DE COMPANHEIRO(A)

Designado(a) RAQUEL MARIA DE BARROS, que detém a condição de companheiro(a) do(a) servidor(a), FABIANO DA SILVEIRA SERPA, matrícula Siape nº 1124793, para fins de Pensão Vitalícia, de acordo com a letra "c" do Inciso I do Artigo 217 da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.033792/2012-06

ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 5556, DE 31 DE JULHO DE 2012

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da



Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LENIR GOMES, DIRETOR DE LIMPEZA URBANA, matrícula SIAPE nº 0364054, CPF nº 887.322.317-68, para exercer a função de fiscal do contrato nº 77/2009, celebrado entre a UFRJ e a empresa FRONT SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, e como substituta eventual a servidora CARMEN ODETE ANTINARELLI, COORD DE OPERAÇÕES URBANAS, matrícula SIAPE nº 3624196, CPF nº 512.594.357-68.

Art. 2º O fiscal e sua substituta eventual estão lotadas na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato no HORTO DA PU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5557, DE 31 DE JULHO DE 2012

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ LUIZ SANTANA BALDUÍNO, SUBST. EVENTUAL DA CHEFE DA FROTA, matrícula SIAPE nº 0364902, CPF nº 427.509.707-68, para exercer a função de fiscal do contrato nº 77/2009, celebrado entre a UFRJ e a empresa FRONT SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, e como substituta eventual a servidora CARMEN ODETE ANTINARELLI, COORD DE OPERAÇÕES URBANAS, matrícula SIAPE nº 3624196, CPF nº 512.594.357-68.

Art. 2º O fiscal e sua substituta eventual estão lotadas na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato na DIVISÃO DE TRANSPORTES.

Art. 3º Substituir a portaria nº 3352, de 27 de agosto de 2009, publicada no BUFRJ nº 18, de 03 de agosto de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5558, DE 31 DE JULHO DE 2012

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar a servidora REGINA FATIMA FIGUEIREDO DE FARIA, ENGENHEIRA CIVIL, matrícula SIAPE nº 0365743, CPF nº 532.201.377-68, para exercer a função de fiscal do contrato nº 77/2009, celebrado entre a UFRJ e a empresa FRONT SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, e como substituta eventual a servidora TEREZA CRISTINA COSTA, TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES, matrícula SIAPE nº 0364352, CPF nº 711.158.547-04.

Art. 2º A fiscal e sua substituta eventual estão lotadas na COPPE, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato na INCUBADORA DE EMPRESAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 5520, DE 26 JULHO DE 2012

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ismar de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve nomear o servidor WAGNER FERREIRA LOPES (SIAPE 1784918), ocupante do cargo de Contador, para função de Diretor Adjunto Administrativo do Instituto de Geociências, a partir de 15/6/2012.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 5628, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a ELBA PINTO DA SILVA, Professora Titular do Departamento de Bioquímica/IQ, matrícula nº 6368807, para apresentar planos de trabalho na reunião do consórcio na empresa ETH Biorefinaria. No dia 07/08/2012, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 5629, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a DANIEL PERRONE MOREIRA, Professor Adjunto do Departamento de Bioquímica/IQ, matrícula nº 1882713, para participar do XVI World Congress of Food Science and Technology. No período de 09/08/2012 a 10/08/2012, em Foz do Iguaçu/PR.

PORTARIA Nº 5630, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a FERNANDA DO NASCIMENTO JOSÉ CHAGAS, Professora Temporário do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 1893665, para visitar a UNESP no campus de Araraquara, a fim de obter qualificação profissional. No período de 13/08/2012 a 17/08/2012, em Araraquara/SP.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA Nº 5585, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 214 de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 02, de 26/01/2010,

Resolve aprovar o afastamento no país da Prof. AURÉLIO ANTONIO MENDES NOGUEIRA para participar da Comissão de Avaliação da Universidade Federal de Sorocaba -SP no período de 05/08/2012 a 08/08/2012.

PORTARIA Nº 5586, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 214 de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 02, de 26/01/2010,

Resolve aprovar o afastamento no país da Prof. AURÉLIO ANTONIO MENDES NOGUEIRA para participar da Comissão de Avaliação da Universidade Federal de Sorocaba -SP no período de 05/08/2012 a 08/08/2012.

PORTARIA Nº 5587, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 214 de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 02, de 26/01/2010,

Resolve aprovar o afastamento no país da Prof. AURÉLIO ANTONIO MENDES NOGUEIRA para participar da Comissão de Avaliação da Universidade Federal de Belo Horizonte -MG no período de 09/09/2012 a 15/08/2012.

PORTARIA Nº 5604, DE 06 DE JULHO DE 2012

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 214 de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 02, de 26/01/2010,

Resolve designar para compor a Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Artes Cênicas - Cenografia e Indumentária. Os seguintes membros.

- Madson Luis Gomes de Oliveira
- Desirée Bastos de Almeida
- Larissa Cardoso Feres Elias
- Andréa Renck Reis
- Gilson Moraes Motta
- Cássia Maria Fernandes Monteiro

**FACULDADE DE LETRAS****PORTARIA Nº 4591, DE 15 DE JUNHO DE 2012**

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede do Servidor PEDRO PAULO DA SILVA BARBOSA, Professor Assistente, lotado no Departamento de Letras Clássicas, para participar do II Encontro Nacional de Usuários do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas, em Brasília, DF, no período de 12 a 16 de junho de 2012, conforme Processo nº 23079.030117/2012-44.

**CENTRO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS****INSTITUTO DE HISTÓRIA****PORTARIA Nº 5546, DE 30 DE JULHO DE 2012**

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora BEATRIZ CATÃO CRUZ SANTOS, SIAPE 1565876, no período de 01 a 07/09/2012, para participar do IV Encontro Internacional de História Colonial que será realizado na UFPA-Universidade Federal do Pará, Belém/PA, com ônus limitado.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**DECANIA****PORTARIA Nº 5584, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**

A Decana do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria 2472 de 23 de junho de 2010, publicada no diário Oficial da União 119 de 24/06/2010,

Resolve designar EDARME DA SILVA RAMOS Matrícula SIAPE 0362183, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE GERENCIAL DO CCS.

PORTARIA Nº 5605, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

A Decana do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria 2472 de 23 de junho de 2010, publicada no diário Oficial da União 119 de 24/06/2010,

Resolve designar ANAIZE BORGES HENRIQUES, Matrícula SIAPE 1080826, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE ACADÊMICO DO CCS.

FACULDADE DE FARMÁCIA**PORTARIA Nº 5615, DE 04 DE AGOSTO DE 2012**

A Vice Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Ana Cláudia de Macêdo Vieira no uso de suas atribuições legais,

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o servidor LUCIO MENDES CABRAL, Prof. Titular do Departamento de Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede nos dias 6 e 7 de Agosto de 2012, para participar do Congresso ABPVS - Natal /RN.

PORTARIA Nº 5616, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Lucio Mendes Cabral no uso de suas atribuições legais,

Resolve, designar os servidores SELMA PEIXOTO DE OLIVEIRA SOUZA, - SIAPE 0364105 e LUIZ ANTÔNIO VILHENA JÚNIOR - SIAPE 1612724, para atuarem junto a Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto 40 DE - Setor: Tecnologia Industrial Farmacêutica - Departamento de Medicamentos - Campus Fundão - UFRJ, conforme Edital nº 74 de 29/05/2012, DOU nº 107, seção 03, página 87 e 88 de 04/06/2012.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****PORTARIA Nº 5521, DE 27 DE JULHO DE 2012**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve alterar a Portaria nº 039 de 21 de Julho de 2010, efetuando a seguinte mudança:

Dispensar os servidores ALUÍSIO CÍCERO DO NASCIMENTO FILHO, Brigadista, matrícula SIAPE nº 037536 e SÉRGIO LUIZ PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0377552 do Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) a partir desta data

PORTARIA Nº 5577, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 148 e 166, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 23079.048202/2009-36.

Resolve designar o servidor estável ANDRÉ MELLO DE AGUIAR, ocupante do cargo de Médico/área, Matrícula SIAPE nº 0377414, para a presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1997, de 21/03/2012, publicada no BUFRJ nº 16, de 19/04/2012, em SUBSTITUIÇÃO do servidor estável MARCOS ALPOIM FREIRE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 73747721, conforme os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23079.048202/2009-36

PORTARIA Nº 5578, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tem o dever de apurar possível arrombamento e furto de microcomputadores, notebooks e estabilizadores, ocorrido em 3 salas do 11º andar, referente à Faculdade de Medicina, conforme os autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.057202/2011-41, resolve:

Art. 1º Designar a servidora estável RITA CLARA DA LUZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0376610, para a Presidência da Comissão de Sindicância, em SUBSTITUIÇÃO do servidor estável PAULO SÉRGIO CUNHA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 0374558, designado através da Portaria nº 4124, 28/06/2012, publicada no BUFRJ nº 22, de 31/05/2012, conforme os autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.057202/2011-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FLAVIA GARCIA ALVERNAZ, SIAPE nº 1295880, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no(a) Gabinete do Diretor da DEN. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, em 20/01/2012, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 02/05/1980 a 19/03/1981 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 18 dia(s); 01/06/1981 a 30/09/1986 - 5 ano(s), 4 mês(es) e 0 dia(s); 01/10/1986 a 02/04/1990 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 2 dia(s); 10/09/1990 a 04/03/1994 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s). TEMPO GERAL = 4819 (quatro mil, oitocentos e dezanove) dias, ou seja, 13 (treze) anos, 2 (dois) meses e 14 (quatorze) dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90. Processo: 23079.010032/2012-30

FLAVIA GARCIA ALVERNAZ, SIAPE nº 1295880, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no(a) Gabinete do Diretor da DEN. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Saquarema, em 30/11/2011, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 14/03/1994 a 11/02/1999 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 6 dia(s); TEMPO GERAL = 1796 (um mil, setecentos e noventa e seis) dias, ou seja, 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 6 (seis) dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inciso I da Lei 8112/90. Processo: 23079.010032/2012-30

REGINA CELIA ESTEVES P DE ARAUJO, SIAPE nº 0311287, ocupante do cargo de Enfermeiro, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no(a) Serviço de Internação Clínica/DEN. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, em 11/03/2011,



referente ao(s) seguinte(s) período(s): 27/11/1975 a 14/01/1976 - 0 ano(s) 1 mês(es) e 18 dia(s); 16/10/1976 a 02/10/1978 - 1 ano, 11 mês(es) e 17 dia(s); 01/03/1983 a 02/02/1986 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 2 dia(s); 03/02/1986 a 30/12/1986 - 0 ano(s) 10 mês(es) e 28 dia(s); 31/12/1986 a 18/02/1987 - 0 ano(s), 1 mês e 18 dia(s); 01/03/1987 a 09/09/1992 - 5 ano(s), 1 mês e 18 dia(s); TEMPO GERAL = 4201(quatro mil, duzentos e um) dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 6 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90. Processo: 23079.026798/2011-29

CLARICE MUNIZ DE SAMPAIO MELO, SIAPE nº 1451026, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Serviço de Internação Clínica /DEN. Solicita que seja Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, em 17/06/2011, referente ao (s) seguinte (s) período (s): 01/10/1975 a 04/03/1976 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s), 05/03/1976 a 30/04/1976 - 0 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s), 05/11/1976 a 10/12/1976 - 0 ano(s), 1 mês e 6 dia(s), 15/02/1977 a 06/05/1977 - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s), 10/08/1977 a 01/03/1979 - 01 ano, 6 mês(es) e 22 dia(s), 04/06/1979 a 03/07/1980 - 1 ano, 1 mês e 0 dia(s), 04/07/1980 a 31/12/1985 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s), 01/01/1987 a 31/05/1987 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s), 01/06/1987 a 13/02/1989 - 1 ano, 8 mês(es) e 3 dia(s), 09/03/1989 a 02/05/1989 - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s) 04/12/1989 a 09/05/1990 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s) TEMPO GERAL = 4.285 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 11 (onze) ano(s), 9 (nove) mês(es) e 0 (zero) dia(s). AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inc. V da Lei 8112/90. Processo: 23079.010043/2012-57.

PAULO CESAR DA SILVA, SIAPE nº 0375312, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no(a) Serviço de Radiodiagnóstico DMD. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, em 09/01/2012, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 11/10/1978 a 03/09/1980 - 1 ano, 10 mês(es) e 23 dia(s); TEMPO GERAL = 688 (seiscentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 1 ano, 10 mês(es) e 23 dia(s). AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90. Processo: 23079.009041/2012-24

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESPECIAL DE SERVIÇO

Insalubridade/Periculosidade

ELEONORA DE SOUZA BATISTA FRANÇA, SIAPE nº 0376700, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme período de trabalho vinculado ao Regime Jurídico Único, referente ao(s) seguinte(s) período(s). 01/04/1992 a 31/11/2010 = 6818 (seis mil, oitocentos e dezoito) dia(s). TEMPO CONVERTIDO = 1363 (hum mil e trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 28 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10, de 05/11/2010, c/c a Instrução Normativa nº 01, de 22/07/2010. Processo: 23079.0083102011-18

MARIA VERALUCIA DE OLIVEIRA SILVA, SIAPE nº 0376100, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no(a)/DEN. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme período de trabalho vinculado ao Regime Jurídico Único, referente ao(s) seguinte(s) período(s): de 01/01/1991 a 31/05/2011 = 7444 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro) dia(s). TEMPO CONVERTIDO = 1488 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 4 (quatro) anos e 28 (vinte e oito) dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10, de 05/11/2010, c/c a Instrução Normativa nº 01, de 22/07/2010. Processo: 23079.032154/2011-60

RAQUEL DA SILVA PESSOA, SIAPE nº 0376700, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme período de trabalho vinculado ao Regime Jurídico Único, referente ao(s) seguinte(s) período(s). 01/04/1992 a 31/11/2010 = 6818 (seis mil, oitocentos e dezoito) dia(s). TEMPO CONVERTIDO = 1363 (hum mil e trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 28 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10, de 05/11/2010, c/c a Instrução Normativa nº 01, de 22/07/2010. Processo: 23079.0083102011-18

REPUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MARIA DA PENHA BATISTA PEREIRA MOREIRA, SIAPE nº 1124673, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Seção de Emergência/DMD/HUCFF. Para correção de tempo Averbado conforme Certidão expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de

Janeiro, em 21/01/2000 publicado no BUFRJ nº 10 de 26/06/2000: Onde se lê 6499 (seis mil quatrocentos e noventa e nove) dias, ou seja, 17 (dezessete) anos, 9 (nove) meses e 24 (vinte quatro) dias. Leia-se 6182 (seis mil cento e oitenta e dois) dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inc.I da Lei 8112/90. Processo: 23079.006900/2000-16

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESPECIAL DE SERVIÇO

CLARICE MUNIZ DE SAMPAIO MELO, SIAPE nº 1451026, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho no Serviço de Internação Clínica/DEN. Solicita a Averbação em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme certidão de Tempo de Serviço nº 407/2004 da Coordenadoria Geral do Sistema de Recursos Humanos /Prefeitura do Rio de Janeiro referente ao(s) período(s). TEMPO GERAL= 04/04/1998 a 09/03/2004 = 2146 (dois mil cento e quarenta e seis) dia(s). ou seja, 5 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inc I da Lei 8112/90. Processo: 23079.010043/2012-57.

AVERBAÇÃO DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

Insalubridade/Periculosidade

NATALICIA GOMES MONTEIRO, SIAPE nº 0377227, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho na Divisão de Enfermagem/DEN/HUCFF. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme período de trabalho vinculado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 12/12/1990 a 31/03/2011 = 7415 (sete mil, quatrocentos e quinze) dias. TEMPO CONVERTIDO = 1483 (hum mil, quatrocentos e oitenta e três) dias, ou seja, 4 (quatro) anos, 0 mês(es) e 23 (vinte e três) dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10, DE 05/11/2010, c/c a Instrução Normativa nº 01, de 22/07/2010. Processo: 23079.059678/2010-81.

AIDA MIRIAN MIRANDA PEREIRA, SIAPE nº 0377363, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho na Divisão de Enfermagem/DEN/HUCFF. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme período de trabalho vinculado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 01/01/1991 a 30/11/2010 = 7274 (sete mil, duzentos e setenta e quatro) dias. TEMPO CONVERTIDO = 1454 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 3 (três) anos, 11 (onze) mês(es) e 29 (vinte e nove) dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10, de 05/11/2010, c/c a Instrução Normativa nº 01, de 22/07/2010. Processo: 23079.011686/2011-91.

MUDANÇA DE NOME E ESTADO CIVIL

IORA ALBINO DE MELLO, auxiliar de enfermagem, registro nº 1221998, SIAPE nº 1455048, lotada e em exercício no Serviço de Enfermagem e Saúde da Comunidade/DEN, solicita a alteração de seu nome, de acordo com a certidão de casamento no livro nº 1B/14 do registro de casamento, as fls. 178, sob o número de ordem 5156 com a averbação do divórcio consensual, conforme processo proc. 15334/02. Nome atual IORA ALBINO.

MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS

MARGARETE DA SILVA LOPES, SIAPE nº 0374694, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Serviço de Enfermagem e Saúde da Comunidade/DEN. Solicita alteração de seu estado civil de solteira para casada, de acordo com certidão de casamento, fls. 27 do livro 0151, sob número da certidão 57454. Passa a assinar :MARGARETE LOPES RIBEIRO DOS SANTOS

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 5597, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

A Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Denise Pires de Carvalho, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor ANIBAL GIL LOPES, matrícula sIAPE nº 1124253, Professor Titular, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 02 a 03/08/2012 para, representando a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), realizar visita de inspeção à Comissão de Ética em Pesquisa (CEP) de São José dos Campos - SP.



INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 5547, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da Docente CASSIA MONICA SAKURAGUI para participação em banca de dissertação de Mestrado no Museu Nacional, RJ, no dia 30 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 5548, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da Docente ROSANA CONRADO LOPES para participação em bancas de dissertação de Mestrado no Museu Nacional, RJ, nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 5549, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do Docente MARCELO TROVÓ LOPES DE OLIVEIRA para participação em Banca de Doutorado na UNESP em Rio Claro, SP, nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 5550, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da Docente LANA DA SILVA SYLVESTRE para ministrar disciplina no curso de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em Campo Grande, MS, no período de 19 a 25 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 5551, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da Docente LANA DA SILVA SYLVESTRE para participar de banca de Concurso Público para Pesquisador III do instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista (UNESP) em Botucatu, SP, no período de 15 a 18 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 5609, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da Docente MIRIAM PILZ ALBRECHT para participar de trabalho de campo em Nova Friburgo, RJ, no período de 01 a 05 de agosto de 2012.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 5528, DE 27 DE JULHO DE 2012

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ericksson Rocha e Almendra, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor LUIZ ANTONIO MEIRELLES, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0366047 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Industrial desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 12.08.2012 a 15.08.2012, a fim de participar de Avaliação do Curso de Engenharia de Produção - Betim - MG.

PORTARIA Nº 5573, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ericksson Rocha e Almendra, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor Jorge Luiz do Nascimento, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0370413 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 18.09.2012 a 21.09.2012, a fim de participar de IV Congresso Brasileiro de Energia Solar - São Paulo - SP.

PORTARIA Nº 5574, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ericksson Rocha e Almendra, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor Jorge Luiz do Nascimento, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0370413 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 03.09.2012 a 06.09.2012, a fim de participar de XL Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia - Belem - Para.

PORTARIA Nº 5606, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ericksson Rocha e Almendra, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor Luiz Carlos Pereira, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 6365826 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 17.09.2012 a 21.09.2012, a fim de participar de Curso Propriedades e Microestrutura dos Materiais - Aracaju - SE.

REMANEJAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL

DARCY DO NASCIMENTO JUNIOR, Professor Adjunto, SIAPE nº 0368444 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica desta Escola. Remanejado 1º decênio de Licença Especial para o seguinte período: de 01.08.1979 a 28.07.1989.

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DARCY DO NASCIMENTO JUNIOR, Professor Adjunto, SIAPE nº 0368444 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica desta Escola. Concedido o 1º quinquênio de Licença Prêmio para o período: 29.07.1989 a 27.07.1994 para ser usufruído em época oportuna.

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

FABRÍCIO NOGUEIRA CORREA, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2527140, do QP/ UFRJ, lotado no Departamento de Expressão Gráfica desta Escola. Alterado o estado civil para Casado, conforme Certidão de Casamento, registrada no livro B62, fls.83, nº 18714 em 19.03.2009.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

PORTARIA Nº 5537, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" Luiz Pinguelli Rosa, no uso de suas atribuições

Resolve delegar competência ao Servidor Prof. GUILHERME HORTA TRAVASSOS, Matrícula SIAPE nº 2124118, cargo Professor Associado, Lotado na Diretoria de Planejamento e Administração da COPPE/UFRJ, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e nos termos da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e demais normas pertinentes, promover a Fiscalização e Acompanhamento do projeto intitulado "Apoio para Finalização de Infraestrutura do Laboratório de Métodos Computacionais em Engenharia - Unidade Parque Tecnológico - LAMCE/UPTec".

PORTARIA Nº 5414, DE 18 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor WAGNER COELHO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Matrícula nº 6361326, ocupante do cargo de Professor Associado, no período de 06 a 08/08/2012 para participar de Palestra - Universidade de São Paulo, em São Paulo / SP.

PORTARIA Nº 5415, DE 18 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor ALBERTO GABBAY CANEN, Matrícula nº 10361333, ocupante do cargo de Professor Associado II, no dia 16/07/2012 para participar de Reunião DINTER/MINTER - UEA, em Manaus / AM.

**PORTARIA Nº 5416, DE 18 DE JULHO DE 2012**

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor JUAN CARLOS GARCIA DE BLAS, Matrícula nº 0370829, ocupante do cargo de Professor Adjunto, no período de 27 a 29/08/2012 para participar de V Simpósio de Ciência e Engenharia de Materias / Universidade Federal de Sergipe, em Aracajú / SE.

PORTARIA Nº 5538, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor CLAUDIO FREITAS NEVES, Matrícula nº 0361149, ocupante do cargo de Professor Associado, no período de 19 a 20/07/2012 para participar de Reunião de Trabalho no Ministério de Meio Ambiente, em Brasília / DF.

PORTARIA Nº 5539, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor NORBERTO RIBEIRO BELLAS, Matrícula nº 0360905, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, no período de 22 a 27/07/2012 para participar de Visita Técnica - Eletrônica - Usina Angra 1, em Angra dos Reis / RJ.

PORTARIA Nº 5540, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor WAGNER COELHO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Matrícula nº 6361326, ocupante do cargo de Professor Associado, no dia 15/08/2012 para participar de Banca Examinadora de Tese de Doutorado - Iniversidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em Campinas / SP.

PORTARIA Nº 5541, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor ANTONIO MAURICIO FERREIRA LEITE MIRANDA DE SÁ, Matrícula nº 0435106, ocupante do cargo de Professor Adjunto, no período de 31/07/2012 a 01/08/2012 para participar de Banca Examinadora de Tese de Doutorado - Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória / ES.

PORTARIA Nº 5542, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor EDSON HIROKAZU WATANABE, Matrícula nº 0360857, ocupante do cargo de Professor Titular, no período de 27 a 29/09/2012 para participar de 15ª Semana da Computação - USP, em São Carlos / SP.

PORTARIA Nº 5543, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor CARLOS DAVID NASSI, Matrícula nº 0361337, ocupante do cargo de Professor Associado, no período de 31/07/2012 a 01/08/2012 para participar de Reunião para Análise da Proposta PET - 13330 a_2011 - ENGENHARIA/IERENEST/IEOCV/LSER, Ipojuca/PE.

PORTARIA Nº 5544, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor JOÃO DA CRUZ PAYÃO FILHO, Matrícula nº 0366127, ocupante do cargo de Professor Adjunto, no período de 02 a 07/08/2012 para participar de Visita Técnica - Apolo Tubulars S.A, em Lorena / SP.

PORTARIA Nº 5545, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor ANTONIO CARLOS MARQUES ALVIM, Matrícula nº 1172119, ocupante do cargo de Professor Associado, no período de 23 a 27/07/2012 para participar de Congresso Internacional 12º IMSE, em Bento Gonçalves / RS.

PORTARIA Nº 5554, DE 31 DE JULHO DE 2012

O Diretor "Pró tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.364 de 02 de março de 2012, publicada no DOU nº 49 de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO MOURA DUARTE, Matrícula nº 1197455, ocupante do cargo de Professor Associado, no período de 15 a 18/08/2012 para participar de DINTER/MINTER - UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus / AM.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

OSWALDO LUIZ SOARES, Marceneiro, Registro nº 0043371, Matrícula nº 0362668 do QP/UFRJ, lotado e em exercício no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE. Concedida Licença-Prêmio referente ao quinquênio de 18/08/1986 a 16/08/1991, com base no art. 87 da lei nº 8.112/90. Tornam-se sem efeito todas as publicações anteriores.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA**MUSEU NACIONAL****PORTARIA Nº 5552, DE 30 DE JULHO DE 2012**

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais, amparado no art.37 caput da Constituição Federal, combinado com a Instrução Normativa 205 de 12/11/2001 da Sub-Reitoria de Patrimônio e Finanças, desta IFES, conforme determinado no Processo Administrativo 23079.057687/2010-00, para proceder ao Inventário dos Bens Móveis do ano de 2010 de acordo com a IN 205/88, desta Unidade,

Resolve designar os Servidores, ULISSES CARAMASCHI, Professor Titular, SIAPE nº 6360636, MARCELO RIBEIRO DE BRITTO, Professor Adjunto, SIAPE nº 1528928, DÉCIO FERREIRA DE MORAES, Biólogo, SIAPE nº 0365560, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para promover o Inventário de todos os itens relacionados as pesquisas do falecido servidor, GUSTAVO WILSON ALVES NUNAN, Professor Adjunto, SIAPE nº 0369548. Entre os itens, livros, periódicos e espécimes ictiológicos serão os principais alvos do inventário.

PORTARIA Nº 5553, DE 30 DE JULHO DE 2012

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA, SIAPE 0362748, Professor Associado do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, no período de 02 a 04 de Agosto de 2012, ao município de Rio Tinto-PB, a fim de participar do curso de formação de lideranças indígenas promovido pelo Centro Indígena de Estudos e Pesquisas (CINEP), pela Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste Minas e Espírito Santo (Apoimne), em Parceria com a Universidade Federal da Paraíba (Campus Rio Tinto) e com o LACED.



PORTARIA Nº 5567, DE 31 DE JULHO DE 2012

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010,

Resolve autorizar o afastamento da sede de CRISTIANA KOSCHNITZKE, SIAPE 1298758, Professora Adjunta do Departamento de Botânica do Museu Nacional, no período de 13 a 17 de Agosto de 2012, aos municípios de Silva Jardim (distrito de Aldeia Velha) e Macaé (região serrana, distrito de Óleo, Glicério e Frade)-RJ, para realizar trabalho de campo, referente ao Projeto “Estudos reprodutivos na família Podostemaceae” (SIGMA 19269). Será acompanhada da aluna de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional, Inara Carolina da Silva.

PORTARIA Nº 5568, DE 31 DE JULHO DE 2012

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ROOSEVELT RODRIGUES MOTA, SIAPE 0373600, Assistente em Administração da Seção de Fotografia e Audiovisual do Museu Nacional, no período de 14 a 16 de Agosto de 2012, ao município de São Paulo-SP, a fim de participar da Feira Internacional da Fotoimagem - PHOTOIMAGEBRAZIL.

PORTARIA Nº 5569, DE 31 DE JULHO DE 2012

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010,

Resolve autorizar o afastamento da sede de SÉRGIO NASCIMENTO, SIAPE 03594521 Assistente em Administração da Seção de Fotografia e Audiovisual do Museu Nacional, no período de 14 a 16 de Agosto de 2012, ao município de São Paulo-SP, a fim de participar da Feira Internacional da Fotoimagem-PHOTOIMAGEBRAZIL.

PORTARIA Nº 5598, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010,

Resolve autorizar o afastamento da sede de MARCELO RIBEIRO DE BRITTO, SIAPE 158928, Professor Adjunto do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 06 a 10 de agosto de 2012, no município de Maringá-Paraná, para realizar atividades de pesquisa na coleção ictiológica do Núcleo de Pesquisas em Limnologia, Ictologia e Aquicultura, na Universidade Estadual de Maringá.

PORTARIA Nº 5608, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010,

Resolve autorizar o afastamento da sede de LUCI DE SENNA VALLE, SIAPE 0365392, Professora Associada do Departamento de Botânica do Museu Nacional, no período de 15 a 18 de Agosto de 2012, ao município de Botucatu-SP, a fim de participar de Concurso Público para Pesquisador no Departamento de Biologia da UNESP.

PORTARIA Nº 5610, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010,

Resolve autorizar o afastamento da sede de MARCOS ANDRÉ RAPOSO FERREIRA, SIAPE 1361849, Professor Adjunto do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 07 de Agosto a 01 de Setembro de 2012, nos estados do Amazonas e Roraima, a fim de participar de trabalhos de campo do Projeto “Biogeografia de Aves Neotropicais” (Código no SIGMA: 10628).

PORTARIA Nº 5611, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010,

Resolve autorizar o afastamento da sede de MARTHA LOCKS GUIMARÃES, SIAPE 0363808, Bióloga do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, no período de 17 a 30 de Agosto de 2012, ao município de Jequié, a fim de participar da Semana de Biologia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, com palestra, Exposição e oficina de Arte Rupestre.

PORTARIA Nº 5612, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 818 de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial União de 09 de março de 2010,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ROBERTA RICHARD PINTO, SIAPE 1846880, Professora Adjunto Visitante do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 27 a 31 de Agosto de 2012, ao município de Recife-PE, a fim de participar da visita da coleção de répteis da Universidade Federal Rural de Pernambuco com o objetivo de dar andamento a um manuscrito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

REITOR

Prof. Carlos Antônio Levi da Conceição
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar - CEP 21.941-590
Tels.: (0xx21) 2598-9600, 2598-9602 e 2598-9603
Fax: (0xx21) 2598-1605
E-mail: reitoria@reitoria.ufrj.br

VICE-REITOR

Prof. Antônio José Ledo Alves da Cunha

PROCURADOR-GERAL

Dr. Sérgio Luís de Souza Carneiro
Procuradoria Federal-UFRJ
Prédio da Reitoria - 2º andar
Av. Pedro Calmon, 550 - Cidade Universitária
CEP 21941-901 - Rio de Janeiro
Tels.: (0xx21) 2598-9626 e 2598-9632

CHEFE DE GABINETE

Prof. Marcelo Gerardin Poirot Land
Edifício da Reitoria-2º andar - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 2598-9605 e 2598-9646
Fax: (0xx21) 2598-1605
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira
Prédio da Reitoria da UFRJ - Av. Pedro Calmon, 550, sala 809
Tel.: (0xx21) 2598-1718

SUPERINTENDENTE-GERAL DE ATIVIDADES FORA DA SEDE

Profª Maria Antonietta Rubbio Tyrrel
Prédio da Reitoria da UFRJ, Av. Pedro Calmon, 550 -2º andar
Tel.: (0xx21) 2598-1601

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

PRESIDENTE

Prof. Ricardo B. Barthem

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Leticia C. Lopes
Edifício da Reitoria da UFR J- 8º andar-sala 814
Tels.: (0xx21) 2598-1626
E-mail: cppd@reitoria.ufrj.br

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SECRETÁRIO

Ivan da Silva Hidalgo
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
Tels.: (0xx21) 2598-1614 e 2598-1615
Fax: (0xx21) 2260-7750 e 2260-7903
E-mail: hidalgo@reitoria.ufrj.br

CAMPUS UFRJ - MACAÉ

DIRETOR

Prof. Gilberto Dolejal Zanetti
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros
Macaé - RJ CEP 27930-560
Tel.: (0xx22) 2796-2564
E-mail: direcao@ufrjmacaee@macae.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

PRÓ-REITOR

Profª Ângela Rocha dos Santos
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803 - CEP 21941-901
Tels.: (0xx21) 2598-9618 e 2598-1808 Fax: 2598-1859
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL

Profª Marta Feijó Barroso
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21.941-901
Tels.: (0xx21) 2598-9618 e 2598-1808
Fax: (0xx21) 2598-1859
E-mail: marta@pr1.ufrj.br

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO DE SELEÇÃO

Profª Marta Feijó Barroso
Prédio do CCMN - CEP 21.949-900
Tel.: (0xx21) 2598-9900
Fax: (0xx21) 2598-9428
E-mail: acessograduacao@ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2

PRÓ-REITOR

Profª Débora Foguel
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 2598-9622 e 2598-9659
Fax: (0xx21) 2598-1806
E-mail: pro-reitor@pr2.ufrj.br

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISA

SUPERINTENDENTE

Prof. José Luis Lopes da Silveira
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2598-1720
Fax: (0xx21) 2598-1806
E-mail: jluis@pr2.ufrj.br

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SUPERINTENDENTE

Profª Marcia Serra Ferreira
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2598-1858
Fax: (0xx21) 2598-1806
E-mail: mserra@pr2.ufrj.br

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENTE

Marília da Conceição Moraes Lopes
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2598-1740
Fax: (0xx21) 2598-1806
E-mail: marilia@pr2.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3

PRÓ-REITOR

Carlos Rangel Rodrigues
Edifício da Reitoria da UFRJ-8º andar-sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2598-9627-2598-9628-2598-9629
Fax: (0xx21) 2590-3543
E-mail: rangel@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

George Pereira da Gama Junior
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar-sala 820
Cidade Universitária-CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2598-9623
E-mail: george@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE FINANÇAS

Regina Célia Alves Soares Loureiro
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2598-9631
E-mail: regina@pr3.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4

PRÓ-REITOR

Roberto Antônio Gambine Moreira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - CEP 21941-590

Tels.: (0xx21) 2598-9612, 2598-9614 e 2598-9615
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL

Agnaldo Fernandes Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
Tels.: (0xx21) 2598-9612, 2598-9614 e 2598-9615
E-mail:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

PRÓ-REITOR

Prof. Pablo Cesar Benetti
E-mail: gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Tels.: (0xx21) 2598-9696, 2598-9647 e 2598-9637
Fax: 2598-9695

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Profª Ana Inês Sousa
E-mail: anaines@pr5.ufrj.br
Tel.: 2598-9692
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária - CEP 21945-970

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO

Flávio Ferreira Fernandes
E-mail: flavio@pr5.ufrj.br
Tel.: (0xx21) 2598-1870, 2598-9696, 2598-9647
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6

PRÓ-REITORA

Profª Aracéli Cristina de Sousa Ferreira
Tels.: (0xx21) 2598-9624 e 2598-1604 - Fax: 2598-9648
E-mail: pro-reitor6@pr6.ufrj.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PREFEITO

Prof. Ivan Ferreira Carmo
Praça Jorge Machado Moreira, 100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21944-900
Tels.: (0xx21) 2598-9300 e 2598-9301 - Fax: 2590-4940
E-mail: prefeito@pu.ufrj.br

COORDENADOR DA PRAIA VERMELHA

Márcia Lúcia Affonso
Av. Pasteur, 250 fds. -Praia Vermelha-CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3873-5001-Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: marcia_lucia@pu.ufrj.br

COORDENADOR DO CENTRO DA CIDADE

Paulo Mário Ripper
Av. Pasteur, 250 fds. - Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3873-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: pmripper@pu.ufrj.br

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

DIRETOR

Márcio Escobar Conforte
Praça da Prefeitura Universitária, nº 100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21944-900
Tel.: (0xx21) 2598-9303 - Fax: 2590-4940

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN

DECANO

Prof. Dr. João Graciano Mendonça Filho
E-mail: graciano@geologia.ufrj.br

SUPERINTENDENTE

Claudio de Souza Matta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - CEP 21941-916
Tels.: (0xx21) 2598-9402
Fax: (0xx21) 2598-9441
E-mail: superintendente@ccmn.ufrj.br



INSTITUTO DE FÍSICA - IF

DIRETOR

Prof. José d'Albuquerque e Castro
Edifício do Centro de Tecnologia
Bloco A - 3º e 4º pav. Cidade Universitária
CEP 21945-970
Tel.: (0xx21) 2562-7004 - Fax: (0xx21) 2562-7368
E-mail: diretoria@if.ufrj.br

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

DIRETOR

Prof. João Graciano Mendonça Filho
Prédio do CCMN - bloco F - Ilha do Fundão
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2598-9405 - Fax: (0xx21) 2598-9474
E-mail: graciano@geologia.ufrj.br

INSTITUTO DE MATEMÁTICA-IM

DIRETORA

Profª Walcy Santos
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco C - Sala C-101
CEP 21945-970 - Caixa Postal 68.530
Tel.: (0xx21) 2562-7036 - Fax: (0xx21) 2290-1095
E-mail: walcy@im.ufrj.br

INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

DIRETORA

Profª Cássia Curan Turci
Centro de Tecnologia - Bloco A - 5º e 6º andares
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2562-7001 - Fax: (0xx21) 2562-7106
E-mail: cassia@iq.ufrj.br / diretor@iq.ufrj.br

OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV

DIRETORA

Profª Silvia Lorenz Martins
Ladeira Pedro Antônio, 43-Saúde
CEP 20080-090
Tel.: (0xx21) 2263-0685 - Fax: (0xx21) 2203-1076
E-mail: slorenz@ov.ufrj.br

ORGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES
E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - iNCE**DIRETORA**

Claudia Lage Rebello da Motta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Blocos C e E - Cidade Universitária
CEP 21945-970
Tels.: (0xx21) 2598-3200 e 2598-3201
E-mail: direcao@nce.ufrj.br
claudiam@nce.ufrj.br

CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA**DECANA**

Profª Flora De Paoli Faria
E-mail: decano@cla.ufrj.br

SUPERINTENDENTE

Marcello Cantizano dos Santos
Edifício da Reitoria da UFRJ - Pavimento Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-630
Tels.: (0xx21) 2598-1703 e 2598-1700
Fax: (0xx21) 2280-8740
E-mail: decania.cla@ufrj.br

FACULDADE DE ARQUITETURA
E URBANISMO - FAU**DIRETORA**

Profª Denise Barcellos Pinheiro Machado
Av. Pedro Calmon, 550-Ed. da Reitoria/FAU - 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21941-901
Tel.: (0xx21) 2598-1890
Fax: 2598-1890
E-mail: direcao@fau.ufrj.br / sag@fau.ufrj.br

FACULDADE DE LETRAS - FL

DIRETOR

Prof. Ronaldo Lima Lins
Edifício da Faculdade de Letras - Pavimento Térreo
Av. Brigadeiro Trompowski s/nº - Sala D-104
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2598-9770 - Fax: (0xx21) 2270-1696
E-mail: lins@globocom.com

ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

DIRETORA

Profª Ângela Âncora da Luz
Av. Pedro Calmon s/nº - sala 716
Cidade Universitária - CEP 21944-596
Tel.: (0xx21) 2598-1653 - Fax: (0xx21) 2280-9590
E-mail: diretor@eba.ufrj.br
angelart@terra.com.br

ESCOLA DE MÚSICA-EM

DIRETOR

Prof. André Cardoso
Rua do Passeio, 98 - Centro
Tel.: (0xx21) 2240-1391 - Fax: (0xx21) 2532-4649
E-mail: orsem@acd.ufrj.br

**CENTRO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH****DECANA**

Marcelo Macedo Correa e Castro
E-mail: decania@cfch.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Maria Goretti Mello
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha
Tel.: (0xx21) 3873-5144 - Fax: (0xx21) 3873-5144
E-mail: goretti@cfch.ufrj-superintendencia@cfch.ufrj.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

DIRETOR

Dra. Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro
Av. Pasteur, 250-fundos -s ala 227 - Praia Vermelha
CEP 22290-240
Telefax: (0xx21) 2295-3246
E-mail: anamont@superig.com.br / direcao@fe.ufrj.br

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

DIRETORA

Prof. Ivana Bentes de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. - Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3873-5067 e 2295-9449
Fax: (0xx21) 2295-9449
E-mail: ivanabentes@uol.com.br

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

DIRETORA

Profª Mavi Pacheco Rodrigues
Av. Pasteur, 250 fds. - Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3873-5480 e 3873-5432
Fax: (0xx21) 2542-8148
E-mail: direcao@ess.ufrj.br

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS-IFCS

DIRETORA

Prof. Marco Antonio Teixeira Gonçalves
Largo de São Francisco de Paula, 01 - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2224-8125 - Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: direcao@ifcs.ufrj.br

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DIRETORA

Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos
Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3873-5329, 3873-5342 e 3873-5346
Fax: (0xx21) 2295-3185
E-mail: ip@psicologia.ufrj.br / mjardim@psicologia.ufrj.br

INSTITUTO DE HISTÓRIA

DIRETOR

Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa
E-mail: fslessa@uol.com.br
www.historia.ufrj.br

VICE-DIRETOR

Prof. Dr. Fernando Luiz Vale Castros
E-mail: valecastroj@superig.com.br

CHEFE DE GABINETE

Michele Amorim-michelleamorim88@yahoo.com.br
Largo de São Francisco de Paula, 01 - 2º andar - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal200
Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: direcao@historia.ufrj.br

ÓRGÃO SUPLEMENTAR

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP

DIRETORA

Profª Celina Maria de Souza Costa
Rua Batista da Costa, 55 - Lagoa - CEP 22.470-130
Tel.: (0xx21) 2511-5338 - Fax: (0xx21) 2511-5338
E-mail: gabinete@cap.ufrj.br

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA**DIRETORA**

Mariléa Venâncio Porfirio
Anexo do CFCH, 3º andar
Av. Pasteur, 250 - CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel.: (0xx21) 3873-5180
E-mail: diretoria@nepp-dh.ufrj.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE****DECANA**

Profª Maria Lúcia Teixeira Werneck Vianna
E-mail: marialucia@ccje.ufrj.br

SUPERINTENDENTE

José Carlos Pereira
Av. Pasteur, 250 fds. - Praia Vermelha - CEP: 22290-240
Tels.: (0xx21) 3873-5300 e 3873-5301
Fax: (0xx21) e 3873-5302
E-mail: jose.carlos@ccje.ufrj.br

FACULDADE DE DIREITO

DIRETOR

Prof. Flávio Alves Martins
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro - CEP 20211-340
Tel.: (0xx21) 2221-8350 - Fax: (0xx21) 2224-8904
E-mail: flavioamartins@ig.com.br

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC**DIRETORA**

Profª Araceli Cristina de Sousa Ferreira
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha
Tel.: (0xx21) 3873-5106
E-mail: diretoria@facc.ufrj.br

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO E REGIONAL - IPPUR**DIRETOR**

Prof. Adauto Lúcio Cardoso
Edifício da Reitoria da UFRJ - 5º andar - sala 527
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2598-1919
E-mail: adauto.lucio@terra.com.br

INSTITUTO DE ECONOMIA - IE

DIRETOR

Prof. Carlos Frederico Leão Rocha
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3873-5237
Fax: (0xx21) 2541-8148
E-mail: diretoria@ie.ufrj.br / fred@ie.ufrj.br



INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD

DIRETOR

Prof. Marcos Gonçalves Ávila
Rua Pascoal Lemme, 355 - Prédio do COPPEAD
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-918
Tel.: (0xx21) 2598-9800 - Fax: (0xx21) 2598-9817
E-mail: direcao@coppead.ufrj.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE - CCS**

DECANA

Profª Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
E-mail:

SUPERINTENDENTE

Prof. Hélio de Mattos Alves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde-Bloco K - 2º andar - sala 18
Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 2562-6701 e 2562-6705
Fax: (0xx21) 2270-1749 e 2280-7843

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICB

DIRETOR

Prof. Roberto Lent
Av. Carlos Chagas Filho - Bloco K - 2º andar - sala 035
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 2562-6674 - Fax: (0xx21) 2562-6671
E-mail: diretor@icb.ufrj.br

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

DIRETORA

Profª Drª Neide Aparecida Titonelli Alvim
Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova - CEP 20211-110
Tel.: (0xx21) 2293-8999 - Fax: (0xx21) 2293-8999
E-mail: direcao@eea.n.ufrj.br

FACULDADE DE FARMÁCIA-FF

DIRETOR

Prof. Carlos Rangel Rodrigues
Ed. do CCS - Bloco K - 2º andar - sala 050
Cidade Universitária - CEP 21944-580
Tel.: (0xx21) 2562-6444 - Fax: (0xx21) 2252-6445
E-mail: rangelrodrigues2003@yahoo.com.br

FACULDADE DE MEDICINA - FM

DIRETOR

Prof. Antonio José Ledo Alves da Cunha
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco K
Cidade Universitária - CEP 21941-000
Tel.: (0xx21) 2562-6610 - Fax: (0xx21) 2562-6681
E-mail: medicina@acd.ufrj.br

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PROFESSOR PAULO DE GÓES - IMPPG

DIRETORA

Profª Agnes Marie Sá Figueiredo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde
Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Tel.: (0xx21) 2562-6734 - Fax: (0xx21) 2560-8028
E-mail: agnes@micro.ufrj.br

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

DIRETORA

Profª Elizabeth Accioly
Ed. do Centro de Ciências da Saúde-Bloco J - 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2562-6599 - Fax: (0xx21) 2280-8343
E-mail: direcao@nutricao.ufrj.br

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO

DIRETOR

Prof. Ednilson Porangaba Costa
Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Prédio do CCS - bl. K - 2º andar - sala 56
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 2562-6434 - Fax (0xx21) 2270-2583
E-mail: gabinete@odontof.ufrj.br

INSTITUTO DE BIOLOGIA - I NST. BIOL.

DIRETOR

Profª Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Ed. do Centro de Ciências da Saúde - Bl. A - sala A 1-050
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2562-6332 - Fax: (0xx21) 2562-6333
E-mail: mfnunes@biologia.ufrj.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD

DIRETOR

Prof. Waldyr Mendes Ramos
Av. Carlos Chagas Filho-Prédio da Ed. Física
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-902
Tels.: (0xx21) 2562-6836 - Fax: (0xx21) 2562-6801
E-mail: gabinete@eefd.ufrj.br

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO - IBCCF

DIRETOR

Profª Denise Pires de Carvalho
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco G
sala G1-019 - Av. Carlos Chagas Filho, nº 373
Cidade Universitária-Rio de Janeiro, RJ
CEP 21941-902
Tel: (0xx21) 2562-6720 - Fax: (0xx21) 2280-8193
E-mail: diretor@biof.ufrj.br
Site: <http://www.biof.ufrj.br>

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA - IBqM

DIRETORA

Profª Débora Foguel
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H
1º andar - sala 02 - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 2562-6789 - Fax: (0xx21) 2562-6789
E-mail: foguel@bioqmed.ufrj.br

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

DIRETOR

Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho
Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro - CEP 20211-340
Tel.: (0xx21) 2232-2970 (gabinete)
Fax: (0xx21) 2252-1379 Ramal:201
E-mail: gabinete@gineco.ufrj.br

INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO - INDC

DIRETOR

Prof. Gianni Maurélio Temponi
Av. Venceslau Brás, 95 - Praia Vermelha - CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795
Fax: (0xx21) 2295-9794
E-mail: direcao@indc.ufrj.br

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

DIRETORA

Profª Maria Tavares Cavalcanti
Rua Venceslau Brás, 71 fundos - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 2295-2549, 3873-5507 e 3873-5506
Fax (0xx21) 2543-3101
E-mail: gabdiretor@ipub.ufrj.br

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

DIRETOR

Prof. Antonio José L. Alves da Cunha
Av. Rua Bruno Lobo, 50
Cidade Universitária - CEP 21941-912
Tels: (0xx21) 2562-6148 e 2562-6149
Fax: (0xx21) 2590-4640
E-mail: direcao@ippmg.ufrj.br

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

DIRETORA

Profª Sonia Catarina de Abreu Figueiredo
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - sala 01 D58 - 1º andar

Prédio do HUCFF - Cidade Universitária
CEP 21941-913

Tels.: (0xx21) 2562-2833 e 2562-2887
Fax: (0xx21) 2562-2887
E-mail: direcao@idt.ufrj.br
marilene@hucff.ufrj.br

MATERNIDADE-ESCOLA

DIRETOR

Prof. Joffre Amim Junior
Rua das Laranjeiras, 180 - Laranjeiras
CEP 22240-000
Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096
Fax: (0xx21) 2205-9064
E-mail: matesc@me.ufrj.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

DIRETOR-GERAL

Prof. Alexandre Pinto Cardoso
Edifício do Hospital Universitário - Cidade Universitária
Tels.: (0xx21) 2562-6002 e 2562-6003
Fax: (0xx21) 2270-2193
E-mail: alexandrecardoso@hucff.ufrj.br

INSTITUTO DO CORAÇÃO

DIRETOR

Prof. Nelson de Albuquerque Souza e Silva
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 - 8º andar
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-913
Tels.: (0xx21) 2562-2618 e 2562-2750
Fax: (0xx21) 2562-2759
E-mail:

HOSPITAL-ESCOLA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

DIRETORA

Profª Maria Catarina Salvador da Motta
Av. Presidente Vargas, 2863 - Cidade Nova
CEP 20210-030
Tels.: (0xx21) 3184-4444 (secretaria da Direção)
3184-4411 (Administração)
3184-4415 (Rec. Humanos)
2293-2255 (Disk-AIDS)
3184-4407 (Divisão Acadêmica)
Fax: (0xx21) 2502-2762
E-mail: direcao@hesfa.ufrj.br

NÚCLEO DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL PARA A SAÚDE - NUTES

DIRETOR

Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco A - sala 12
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 2562-6343 - Fax: (0xx21) 2270-3944
E-mail: direcao@nutes.ufrj.br

NÚCLEO DE PESQUISAS
DE PRODUTOS NATURAIS - NPPN

DIRETORA

Profª Gilda Guimarães Leitão
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H
Cidade Universitária
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 2562-6791 (administração), 2562-6792,
2562-6793, 2562-6794, 2562-6795 e 2562-6513 (diretoria)
Fax: (0xx21) 2562-6512
E-mail: diretor@nppn.ufrj.br

INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA - IESC

DIRETOR

Prof. Armando Meyer
Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ)
Ilha do Fundão - Cidade Universitária
CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 2598-9277 e 2598-9271
Fax: (0xx21) 2598-9273
E-mail: iesc@iesc.ufrj.br (unidade)



NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO-AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM

DIRETOR

Prof. Francisco de Assis Esteves
Av. São José do Barreto, s/nº, São José do Barreto
Macaé - RJ - CEP 27971-550
Caixa Postal: 119331
Tels.: (0xx22) 2762-9313, 2759-3431 e 2759-3420
Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal201
E-mail: direcao@nupem.ufri.br

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT**DECANO**

Prof. Walter Issamu Suemitsu
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A - 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tels.: (0xx21) 2562-7008/7009
Fax: 2562-7100
E-mail: walter@ct.ufri.br
sueli@ct.ufri.br (secretaria)

SUPERINTENDENTE

Prof. Waldir de Mendonça Pinto
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tels.: (0xx21) 2562-7007/7008
Fax: (0xx21) 2562-7100
E-mail:

ESCOLA POLITÉCNICA

DIRETOR

Prof. Ericksson Rocha e Almendra
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ
CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 2562-7064
Fax: (0xx21) 2562-7718
E-mail: almendra@poli.ufri.br

ESCOLA DE QUÍMICA - EQ

DIRETOR

Prof. Luiz Antonio D'Avila
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco E, sala 201
Cidade Universitária - CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 2562-7040
Fax: (0xx21) 2562-7567
E-mail: davila@eq.ufri.br

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA - COPPE

DIRETOR

Prof. Luiz Pinguelli Rosa
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco G - sala 101
Cidade Universitária - CEP 21941-914

Tel.: (0xx21) 2562-7022 - rs.23/24
Fax: (0xx21) 2290-6626
E-mail: lpr@adc.coppe.ufri.br

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOISA MANO - IMA

DIRETORA

Profª Elizabete Fernandes Lucas
Edifício do Instituto de Macromoléculas
Av. Horacio Macedo, 2030, Bloco J
Centro de Tecnologia
Cidade Universitária - CEP 21945-598
Tel.: (0xx21) 2562-7033
Fax: (0xx21) 2270-1317
Caixa Postal: 68-525
E-mail: elucas@ima.ufri.br

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC

(Com categoria de Centro)

PRESIDENTE**COORDENADOR**

Prof. Carlos Vainer
E-mail:

CHEFE DE GABINETE

Paulo Caetano
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: pcaetano@forum.ufri.br

SUPERINTENDENTE DE DIFUSÃO CULTURAL

Isabel Cristina Alencar de Azevedo
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: isabel@forum.ufri.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA

Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: elizabeth.queiroz@forum.ufri.br

CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Rosilane Galdino de Moura
Av. Pasteur, 250-Palácio Universitário
Praia Vermelha - CEP 22295-900
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: rosigaldino@forum.ufri.br

BIBLIOTECA CENTRAL
E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES
SIBI

COORDENADORA

Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Prédio do FCC
Av. Pasteur, 250 - salas 105/107

Palácio Universitário - Praia Vermelha
CEP 22295-900
Tels.: (0xx21) 2295-1595 - ramais 119/123
Fax: (0xx21) 2295-1397
E-mail: paulamello@sibi.ufri.br

EDITORA DA UFRJ

DIRETOR

Profª Beatriz Vieira de Resende
E-mail:

EDITORA EXECUTIVA

Cecilia Moreira
E-mail: ceciliamoreira@editora.ufri.br

COORDENADOR DE PRODUÇÃO

Paulo Roberto Pires de Oliveira Junior
E-mail:
Tels./fax: (21) 2542-7646, 2295-0346 e 2295-1595 rs. 124 e 125

**COORDENADORA DE COMERCIALIZAÇÃO/
DIVULGAÇÃO**

Fernanda Ribeiro
E-mail: fernanda@editora.ufri.br
Tels.: 2541-7946 e 2295-1595 r.124 (fax)

COORDENADOR DE LIVRARIA

Julio Dias
Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário - 2º andar
Praia Vermelha - RJ-
CEP 22295-900
E-mail: julio@editora.ufri.br
Tels.: 2295-4095 e 2295-1595 r.127
Tel.: (0xx21) 2295-1595 ramais104 a 105

MUSEU NACIONAL - MN

DIRETORA

Profª Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
Quinta da Boa Vista, s/nº - São Cristóvão
CEP 20940-040
Tels.: (0xx21) 2562-6913
E-mail: museu@mn.ufri.br museunacional.ufri.br

CASA DA CIÊNCIA-
CENTRO CULTURAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA UFRJ

DIRETORA EXECUTIVA

Fatima Brito
Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo
CEP 22290-160
Telefax: (0xx21) 2542-7494
E-mail: fatima@casadaciencia.ufri.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufri.br> (grafica@grafica.ufri.br) • Diretor: Carla Aldrin de Mello Campos •
Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira • Chefe Acabamento: Agnaldo de
Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Ezequias Alves Lucas • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga • Digitação e Editoração
Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

http://www.ufri.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM



gráficaUFRJ